DocuSign Envelope ID: B8580164-9220-46A7-9CFB-774724C1651F

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MAG

São Paulo, 23 de novembro de 2021

À Senhora Márcia Soares

Divisão de Benefícios do INSS

Brasília – DF

Assunto: **Renovação de convênio**

Prezada Senhora,

Viemos por meio desta missiva manifestar o nosso interesse em renovar o convênio de Desconto de mensalidade associativa em benefícios previdenciários, existente entre o Instituto Nacional de Seguro Social e o Instituto de Longevidade Mongeral Aegon – UNIDOS.

Agradecemos desde já a atenção dispensada, e ficamos à disposição para quaisquer medidas necessárias à realização do objetivo citado.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Henrique Noya
1B113FEQEE594A6...

Henrique Noya

Diretor do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B8580164922046A79CFB774724C1651F
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: 2021_11_renovação v1.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Vitoria Cristina Lima da Silva
Trav. Belas Artes 15
RJ, Brasil 20060-000
vlima@mag.com.br
Endereço IP: 45.190.4.22

Rastreamento de registros

Status: Original
23/11/2021 14:20:39

Portador: Vitoria Cristina Lima da Silva
vlima@mag.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Henrique Noya hnoya@mag.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Henrique Noya 1B113FECEE594A6... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.32.155.170	Enviado: 23/11/2021 14:21:14 Visualizado: 23/11/2021 16:33:39 Assinado: 23/11/2021 16:33:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 23/11/2021 16:33:39
ID: 482fc17d-474d-4742-8da9-b8618894513e

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/11/2021 14:21:14
Entrega certificada	Segurança verificada	23/11/2021 16:33:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/11/2021 16:33:52
Concluído	Segurança verificada	23/11/2021 16:33:52

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A durante o curso do meu relacionamento com você.

Leonardo Caldeira Cardoso - Mongeral Aegon

De: Leonardo Caldeira - Instituto MAG
Enviado em: quinta-feira, 31 de março de 2022 10:20
Para: danb@inss.gov.br
Cc: Antonio Nogueira Leitao
Assunto: PROCESSO: 35000.000693/2016-91 - RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO ASSOCIATIVO

Prezados, bom dia!

O motivo do meu contato é para solicitar orientação de como devemos proceder para renovação do Acordo de Cooperação Técnica, PROCESSO: 35000.000693/2016-91, do convênio de desconto de mensalidade associativa em benefícios previdenciários.

Por orientação da sra. Marcia Soares, antiga chefe da Divisão de Acordos Nacionais de Benefícios, em 29/11/2021, o Instituto de Longevidade Mongeral Aegon protocolou no sistema SEI o ofício de renovação de convênio, Nº 5702205, mas até o momento não obtivemos resposta.

Atenciosamente,

Leonardo Caldeira
Gerente de Planejamento e Operações
Instituto de Longevidade MAG
+55 21 99384-4917

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 377, 27º andar, Conjunto 2703, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.474.765/0001-75, neste ato representada por seus Diretores **Helder Molina**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 8.118.414-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 053.638.568-83 e **José Carlos Gomes Mota,** brasileiro, viúvo, advogado, portador da carteira de identidade nº 8.118.413, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 053.638.398-73, residentes e domiciliados nesta cidade.

OUTORGADO: **HENRIQUE NOYA COSTA LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.995.658, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 386.726.185-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP.

PODERES: Representar a Outorgante junto ao Instituto Nacional do Seguro Social ("INSS"), com poderes para ter acesso completo a todos os processos referentes a quaisquer ações conjuntas entre a Outorgante e o INSS, incluindo, mas não se limitando, os Acordos de Cooperação Técnica celebrados entre ambos, podendo, para tanto, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que tem validade até o dia 20 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.

HELDER MOLINA:05363856883 Assinado de forma digital por HELDER MOLINA:05363856883 Dados: 2021.04.22 12:27:28 -03'00'

Helder Molina

Diretor

JOSE CARLOS GOMES MOTA:05363839873 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS GOMES MOTA:05363839873 Dados: 2021.04.22 11:52:56 -03'00'

José Carlos Gomes Mota

Diretor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Acordos Nacionais De Benefícios

OFÍCIO SEI Nº 17/2022/DANB/CPGB/CGPGSP/DIRBEN-INSS

Brasília, 01 de abril de 2022.

Ao Senhor
NILTON MOLINA
Diretor Presidente
INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON - MONGERAL AEGON (UNIDOS)
Rua Libero Badaró, 377, Andar 27, Cj 2703 - Centro
São Paulo/SP CEP 01009-000
E-mail: molina@mag.com.br fmota@mag.com.br, hnoya@institutodelongevidademag.org

Assunto: Exigências.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.129541/2022-68.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao requerimento emitido pela INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON - MONGERAL AEGON (UNIDOS), contendo solicitação para a celebração de Acordo de Cooperação Técnica para desconto de mensalidade associativa em benefícios previdenciários de filiados da entidade, prestamos as informações a seguir.

2. O pedido para a realização de desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário deve observar o regramento constante no Capítulo XII – DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77/PRES/INSS, de 21 de janeiro de 2015 e demais legislações correlatas.

3. Além de observar os dispositivos descritos acima, em especial o § 7º do artigo 618 da instrução normativa citada, a entidade associativa/sindical interessada deverá apresentar:

a) Cópia autenticada da Assembleia Geral que elegeu a atual diretoria;

b) RG e do CPF da pessoa competente para assinar o acordo, conforme o Estatuto Social;

c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (RFB/PGFN - agrega a antiga CND do INSS);

e) Certidão negativa estadual;

f) Certidão negativa municipal;

g) Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

h) Comprovação de não estar inscrito como inadimplente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI – SICAF;

i) Declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta (Declaração de adimplência / não inadimplente);

j) Declaração referente ao disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo a determinação constante no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

k) Declaração que a Entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

l) Declaração considerando o disposto no art. 27, do Decreto nº. 8.726/2016;

m)Comprovação de que a entidade possui capacidade técnica e operacional de realizar o objeto do acordo (organização administrativa, quantitativo de profissionais e seus cargos, balanço patrimonial, faturamento do último exercício, site da internet, serviço de atendimento ao filiado, etc);

n) Cadastro de Entidades Sindicais Especiais – CESE;

o) Registro do CNPJ;

p) Informações em relação ao número de associados/filiados da entidade;

q) Informações acerca da forma de cobrança atual da mensalidade associativa;

r) Ata de Assembleia Geral que definiu o percentual de desconto;

s) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

t) Regimento Interno (se houver).

4. A apresentação das documentações poderá ser realizada através do peticionamento intercorrente no SEI-INSS, observando-se:

I - Formato de cores: 24 bits colorido;

II - Resolução mínima: 150 DPI (150x150);

III - Formato de arquivo: utilizar somente ".pdf";

IV - Posição de leitura na tela: vertical;

V - Tamanho máximo de cada arquivo: 5 MB.

5. Acrescente-se que, em caso de não cumprimento da exigência documental, o presente pedido será arquivado, o que não impedirá que se realize novo protocolo, desde que sejam preenchidos os requisitos necessários contidos na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

6. O prazo para manifestação é de **30 (trinta) dias** contados do recebimento do presente (art. 40 da Lei 9.784/99).

7. São estas as informações que temos a solicitar e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração profissionais.

Atenciosamente,

ANA CAROLINA TIETZ

Chefe da Divisão de Acordos Nacionais de Benefícios

Documento assinado eletronicamente por **RENAN ASSUNCAO SIQUEIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 01/04/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA TIETZ**, **Analista do Seguro Social**, em 01/04/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6993360** e o código CRC **FE8C1E65**.

DANB – SAUS QUADRA 2 BLOCO 0 – Brasília – DF. CEP 70070946.
Telefone: . E-mail: ... danb@inss.gov.br

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Acordos Nacionais De Benefícios

DESPACHO

Divisão De Acordos Nacionais De Benefícios, em 01/04/2022

Ref.: Processo nº 35014.129541/2022-68.

Int.: INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON - MONGERAL AEGON (UNIDOS).

Ass.: Acordo de Cooperação Técnica para desconto de mensalidade associativa em benefícios previdenciários de filiados da entidade

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em decorrência da recepção de requerimento emitido pela INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON - MONGERAL AEGON (UNIDOS), em 23/11/2021 (6993777), ratificado pelo e-mail (6987394), em 31/03/2022, contendo solicitação para a celebração de Acordo de Cooperação Técnica para desconto de mensalidade associativa em benefícios previdenciários de filiados da entidade.

2. O Acordo de Cooperação pode ser conceituado como o instrumento jurídico formalizado entre órgãos e entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas sem fins lucrativos, com o objetivo de firmar interesse na mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, projeto, atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.

3. O instrumento ora em análise está submetido às disposições normativas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil (vide art. 1º e art. 41 da Lei em questão), tendo em vista que a INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON - MONGERAL AEGON (UNIDOS) se revela como entidade privada sem fins lucrativos (art. 53 do Código Civil).

4. A previsão da possibilidade de descontos nos benefícios de mensalidades de associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas, desde que autorizadas por seus filiado, encontra respaldo no inciso V do art. 115 da Lei 8.213/1991 assim como nos arts. 154 e ss do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048/1999.

5. Destaca-se que somente poderão celebrar acordos os interessados que tenham organização administrativa, com disponibilidade de pessoal para a execução dos serviços que forem acordados em todas as localidades abrangidas, independente do número de empregados ou de associados, além da regular condição jurídica e fiscal.

6. Assim, elaboramos Ofício destacando os documentos necessários para análise da viabilidade para celebração de Acordo de Cooperação Técnica para desconto de mensalidade associativa em benefícios previdenciários de filiados da entidade (6993360).

7. Feitas as considerações, encaminhe-se ofício de exigências à interessada.

ANA CAROLINA TIETZ

Chefe da Divisão de Acordos Nacionais de Benefícios

Documento assinado eletronicamente por **RENAN ASSUNCAO SIQUEIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 01/04/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA TIETZ**, **Analista do Seguro Social**, em 01/04/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6993540** e o código CRC **DF9F198C**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.129541/2022-68 SEI nº 6993540

Data de Envio:
01/04/2022 12:04:43

De:
INSS/Divisão De Acordos Nacionais De Benefícios <danb@inss.gov.br>

Para:
molina@mag.com.br
fmota@mag.com.br
hnoya@institutodelongevidademag.org

Assunto:
Ofício SEI nº 17/2022 - Exigências

Mensagem:
Prezados, bom dia!

Segue o Ofício SEI nº 17/2022 contendo exigências para fins de análise para futuro ACT.

Informamos que os documentos devem ser inseridos via SEI, processo administrativo nº 35014.129541/2022-68.

Disponibilizado acesso externo.

At.te.

ANA CAROLINA TIETZ
Chefe da Divisão de Acordos Nacionais de Benefícios

Anexos:
Oficio_SEI_6993360.html

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Acordos Nacionais De Benefícios

DESPACHO

Divisão De Acordos Nacionais De Benefícios, em 05/04/2022

Ref.: Processo nº 35000.001086/2018-18.

Int.: Divisão de consignação em benefícios.

Ass.: Alterações promovidas pelo Decreto n.º 10.995/22

Em virtude da publicação do Decreto n.º 10.995, de 14 de março de 2022, e da Portaria PRES/INSS n.º 1.429, de 21 de março de 2022, remetemos o processo à Divisão de Consignação em Benefícios - DCBEN.

ANA CAROLINA TIETZ
Analista do Seguro Social

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA TIETZ**, **Analista do Seguro Social**, em 05/04/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7029680** e o código CRC **A3A863EB**.

Data de Envio:
19/04/2022 17:14:51

De:
INSS/Divisão de Consignações em Benefícios <dconb@inss.gov.br>

Para:
molina@mag.com.br
fmota@mag.com.br
hnoya@institutodelongevidademag.org

Assunto:
Ofício SEI nº 17/2022 - Exigências

Mensagem:
Prezados, boa tarde.

Diante da urgência, tendo em vista o prazo de vencimento do atual ACT em 08/05/2022, encaminhamos novamente o Ofício SEI nº 17/2022 contendo exigências para fins de análise do ACT.

Informamos que os documentos devem ser inseridos via SEI, processo administrativo nº 35014.129541/2022-68.

Em virtude da publicação do Decreto n.º 10.995, de 14 de março de 2022, e da Portaria PRES/INSS n.º 1.429, de 21 de março de 2022, em caso de dúvidas, as solicitações/comunicações deverão ser enviadas para o e-mail: dconb@inss.gov.br.

Atenciosamente,

Divisão de Consignação em Benefícios.

Anexos:
Oficio_SEI_6993360.html
E_mail_6996542.html

DocuSign Envelope ID: 46BB3700-1AA7-454E-A4D6-D79485B9D7D8

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MAG

São Paulo, 22 de abril de 2022.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
DIRETORIA DE BENEFÍCIO
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 – Bloco O – 10º andar Brasília – DF

A/C: Sr. Jucimar Fonseca Da Silva (Chefe da Divisão de Consignações em Benefícios)

Ref.: Ofício SEI Nº 17/2022/DANB/CPGB/CGPGSP/DIRBEN-INSS - Processo nº 35014.129541/2022-68

Assunto: Exigências – Renovação do Acordo de Cooperação Técnica para desconto de mensalidade associativa em benefícios previdenciários de filiados do INSS ("Renovação do Convênio").

Prezados Senhores,

Inicialmente, é válido destacar que, o Instituto Nacional do Seguro Social ("**INSS**") e o Instituto de Longevidade Mongeral Aegon ("**INSTITUTO MAG**") firmaram em 13 de março de 2007, o Acordo de Cooperação Técnica ("**ACT**"), o qual visa o desconto de mensalidades associativas nos benefícios previdenciários de seus associados, e vem sendo renovado sucessivamente pelo **INSS** e **INSTITUTO MAG**.

Nesse sentido, o **INSTITUTO MAG** vem, em resposta ao ofício em referência, formalizar a conclusão das exigências relativas à Renovação do Convênio por meio dos documentos anexos à presente resposta.

Por oportuno, esclarece o **INSTITUTO MAG** que está desobrigado ao cadastro do CESE – Cadastro de Entidades Sindicais Especiais, uma vez que este cadastro é direcionado para as entidades sindicais que não representam categorias profissionais ou econômicas, mas que representam os grupos dos aposentados. Dessa forma, o **INSTITUTO MAG** não se enquadra nos requisitos básicos para a realização do referido cadastro.

O **INSTITUTO MAG** espera ser atendido, renova as estimas, e coloca-se, desde já à disposição para outras considerações que se fizerem eventualmente necessárias a fim de obter à Renovação do Convênio.

Atenciosamente

DocuSigned by:
Robson Pacheco da Silva
055F3BBC6BEB45B...

DocuSigned by:
Jose Carlos Gomes Mota
A2731DBE76624A2...

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON

Doc

APROVADO INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON JURÍDICO

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 46BB37001AA7454EA4D6D79485B9D7D8 Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Ofício SEI 17-2022 Renovação [Acordo de Coperação Técnica] _JUR 20-04-2022 v.2.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2
Rubrica: 0
Selos: 1

Remetente do envelope:
Nathalie Freitas Fernandes Samia
Trav. Belas Artes 15
RJ, Brasil 20060-000
nsamia@mag.com.br
Endereço IP: 170.79.162.121

Rastreamento de registros

Status: Original
22/04/2022 10:32:58

Portador: Nathalie Freitas Fernandes Samia
nsamia@mag.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Nathalie Freitas Fernandes Samia nsamia@mag.com.br Estagiário Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	APROVADO INSTITUTO DE LIINGEVIDADE MONGERAL AEGON *JURIDICO* Assinado pelo link enviado para nsamia@mag.com.br Usando endereço IP: 170.79.162.121	Enviado: 22/04/2022 10:52:25 Visualizado: 22/04/2022 10:52:37 Assinado: 22/04/2022 10:52:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Robson Pacheco da Silva rpacheco@mag.com.br Superintendente Operacional Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Robson Pacheco da Silva 055F3BBC6BEB45B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para rpacheco@mag.com.br Usando endereço IP: 170.79.185.165	Enviado: 22/04/2022 10:52:50 Visualizado: 22/04/2022 11:04:00 Assinado: 22/04/2022 11:04:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 22/04/2022 11:04:00
ID: c301c2b8-6ef4-44b5-88ba-a5bc88a810b9

Jose Carlos Gomes Mota jcmota@mag.com.br Dirertor de GRC Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Jose Carlos Gomes Mota A2731DBE76624A2... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para jcmota@mag.com.br Usando endereço IP: 177.25.238.124	Enviado: 22/04/2022 10:52:51 Reenviado: 22/04/2022 11:04:11 Visualizado: 22/04/2022 12:37:05 Assinado: 22/04/2022 12:37:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Leonardo Caldeira Cardoso lcaldeira@longevityservices.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	**Copiado**	Enviado: 22/04/2022 10:52:25 Visualizado: 22/04/2022 11:09:50

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/04/2022 10:52:25
Entrega certificada	Segurança verificada	22/04/2022 12:37:05
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/04/2022 12:37:21
Concluído	Segurança verificada	22/04/2022 12:37:21

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A durante o curso do meu relacionamento com você.

5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 76.768 de 14/09/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **9 (nove) páginas**, foi apresentado em 14/09/2021, o qual foi protocolado sob nº 105.320, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **76.768** e averbado no registro nº 34.260 de 07/11/2006 no Livro de Registro A deste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON
CNPJ nº 08.474.765/0001-75

Natureza:
ATA ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:
JOSE CARLOS GOMES MOTA:05363839873(Padrão: ICP-Brasil); HELDER MOLINA:05363856883(Padrão: ICP-Brasil); NILTON MOLINA:00718238834(Padrão: ICP-Brasil); VIVIANE TAVARES RODRIGUES:05177534723(Padrão: ICP-Brasil); Viviane Tavares Rodrigues:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP:48066047000184(Padrão: ICP-Brasil); MARCELO DA MOTTA ABREU:01793801762(Padrão: ICP-Brasil); LEANDRO CARNEIRO PALMEIRA:07179624748(Padrão: ICP-Brasil); HENRIQUE NOYA COSTA LIMA:38672618572(Padrão: ICP-Brasil); Helder Molina:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); FERNANDO RODRIGUES MOTA:09815020791(Padrão: ICP-Brasil);
As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 14 de setembro de 2021

Assinado eletronicamente

Marco Aurélio Pereira
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 74,21	R$ 21,10	R$ 14,42	R$ 3,92	R$ 5,11
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 3,56	R$ 1,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123,87

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00190966751843415

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1135894PJAF000035136BD21W

12º OFÍCIO DE NOTAS Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002 088591AC127579

TABELIÃO PEDRO EARTILHO C. Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (2

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2022.

Rafael Ayres Morais Braga. Mat. 94-09406

Emolumentos: R$ 6,90 - TJ+Fundos: R$ 2,83 - Total: R$ 9,73

Selo: EECY04040-AMA - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

OFÍCIO DE NOTAS 12º Rua do Rosário, 134 - RJ

Página 000001/000009	Protocolo nº 105.320 de 14/09/2021 às 12:51:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.768** em **14/09/2021** e averbado no registro nº 34.260 de 07/11/2006 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.
Registro Nº 76.768 14/09/2021	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 74,21	R$ 21,10	R$ 14,42	R$ 3,92	R$ 5,11	R$ 3,56	R$ 1,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123,87

ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, **NILTON MOLINA**, de nacionalidade brasileira, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 1.382.400 SSP/SP, inscrito junto ao CPF sob o nº 007.182.388-34, com escritório na Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, 01009-000, representante legal da pessoa jurídica denominada **INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON**, inscrita no CNPJ 08.474.765/0001-75, com sede à Rua Líbero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703, parte, Centro, CEP 01009-000, São Paulo/SP, **VEM REQUERER**, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

NILTON MOLINA:00718238834 Assinado de forma digital por NILTON MOLINA:00718238834 Dados: 2021.05.31 10:17:04 -03'00'

NILTON MOLINA

APROVADO INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON JURÍDICO

Viviane Tavares Rodrigues Assinado de forma digital por Viviane Tavares Rodrigues Dados: 2021.05.27 16:30:01 -03'00'

Viviane Tavares Rodrigues
OAB/RJ 129.471

12º OFÍCIO DE NOTAS Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002 088591AC127578

TABELIÃO PEDRO CANTINHO C A C A O

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2022.

Rafael Ayalla Morais Braga. Mat. 94-09408

Emolumentos: R$ 6,90 - TJ+Fundos: R$ 2,83 - Total: R$ 9,73

Selo: RECY04039-AUY - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

12º OFÍCIO DE NOTAS Rua do Rosário, 134 - RJ

Registro Nº
76.768
14/09/2021

Protocolo nº 105.320 de 14/09/2021 às 12:51:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.768** em **14/09/2021** e averbado no registro nº 34.260 de 07/11/2006 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 74,21	R$ 21,10	R$ 14,42	R$ 3,92	R$ 5,11	R$ 3,56	R$ 1,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123,87

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do
Instituto de Longevidade Mongeral Aegon
CNPJ nº 08.474.765/0001-75

Realizada em 29 de abril de 2021.

1. Data, Hora e Local:

Às 15h00min horas, do dia 29 de abril de 2021, na Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os Membros do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon, em primeira convocação, tendo-se em vista o atendimento do quórum previsto no art. 17 do Estatuto.

2. Mesa: Presidente:

Presidente: Nilton Molina; Secretário: José Carlos Gomes Mota

3. Convocação:

Publicado Edital de Convocação na edição do dia 13 de abril de 2021 dos jornais "Folha de São Paulo" na página A22, e "Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo" na página 71, tudo na forma do artigo 16 do Estatuto.

4. Presença:

O único membro mantenedor do Instituto.

5. Deliberações:

Foi aprovado pelo membro mantenedor:

(i) Aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

(ii) A Reeleição dos membros da Diretoria e cumprimento de novo mandato até 29/04/2024, ficando a mesma composta pelos Srs. (i) **Nilton Molina**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, filiação Alonso Molina e Fantina Diniz Molina, administrador de empresas, portador do RG nº 1.382.400, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.182.388-34, com escritório na Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer a função de Diretor Presidente; (ii) **Fernando Rodrigues Mota**, brasileiro,

APROVADO INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON JURÍDICO

12º OFÍCIO DE NOTAS Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002 088591AC127381
TABELIÃO PEDRO CASTILHO Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) [illegible]

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2022

Rafael Ayalle Morais Braga. Mat. 94-09406
Emolumentos: R$ 6,90 - TJ+Fundos: R$ 2,83 - Total: R$ 9,73
Selo: EECV71230-AJL - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

12º TABELIÃO DE NOTAS Rua do Rosário, 134 - RJ

Protocolo nº 105.320 de 14/09/2021 às 12:51:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.768** em **14/09/2021** e averbado no registro nº 34.260 de 07/11/2006 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 74,21	R$ 21,10	R$ 14,42	R$ 3,92	R$ 5,11	R$ 3,56	R$ 1,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123,87

casado pelo regime de comunhão universal de bens, filiação José Manuel Rodrigues Mota e Maria de Jesus Martins, administrador de empresas, portador do RG nº 7.128.046-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.150.207-91, com escritório na Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer a função de Diretor Vice-Presidente Executivo; (iii) **Helder Molina**, brasileiro, divorciado, filiação Nilton Molina e Sara Molina, engenheiro, portador do RG nº 8.118.414-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.568-83, com escritório na com escritório na Travessa das Belas Artes, nº 15, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20060-000, para exercer a função de Diretor sem designação especifica; (iv) **José Carlos Gomes Mota,** brasileiro, viúvo, filiação Fernando Rodrigues Mota e Maria de Lourdes Gomes Mota, advogado, titular da carteira de identidade nº 8.118.413 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.398-73, com escritório na Travessa das Belas Artes, nº 15, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20060-000, para exercer a função de Diretor sem designação especifica; (v) **Henrique Noya Costa Lima,** brasileiro, casado, filiação Epaminondas Costa Lima e Dejanira Noya Costa Lima, economista, inscrito junto ao CORECON-SP sob o nº 15-467-7, 2ª Região, portador da cédula de identidade RG nº 3.955.958-SSP/BA, inscrito junto ao CPF/MF nº 386.726.185-72, com escritório na com escritório na Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer a função de Diretor sem designação especifica; e (vi) **Leandro Carneiro Palmeira,** brasileiro, casado, filiação Fábio Pinto Palmeira e Georgina Maria G. C. Palmeira, economista, portador da carteira de identidade nº 108959637, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 071.796.247-48, com escritório na com escritório na Travessa das Belas Artes, nº 15, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20060-000, para exercer a função de Diretor sem designação especifica.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia, lavrando-se a presente no livro próprio que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim Secretário, e pelo único Membro Mantenedor, Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. São Paulo, 29 de abril de 2021. Presidente: Nilton

APROVADO INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON JURÍDICO

12º OFÍCIO DE NOTAS Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002 080591AC127380

TABELIÃO PEDRO CASTILHO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2022

Rafael Ayalla Morais Braga. Mat. 84-09406

Emolumentos: R$ 6,90 - TJ+Fundos: R$ 2,83 - Total: R$ 9,73

Selo: EECV71229-AGX - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

12º TABELIÃO DE NOTAS R. do Rosário, 134 - RJ

Registro Nº
76.768
14/09/2021

Protocolo nº 105.320 de 14/09/2021 às 12:51:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.768** em **14/09/2021** e averbado no registro nº 34.260 de 07/11/2006 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 74,21	R$ 21,10	R$ 14,42	R$ 3,92	R$ 5,11	R$ 3,56	R$ 1,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123,87

Molina, Secretário: José Carlos Gomes Mota. Membro Mantenedor: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

NILTON MOLINA:00718238834 Assinado de forma digital por NILTON MOLINA:00718238834 Dados: 2021.07.27 18:31:36 -03'00'

Nilton Molina
Presidente

JOSE CARLOS GOMES MOTA:05363839873 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS GOMES MOTA:05363839873 Dados: 2021.07.27 11:00:44 -03'00'

José Carlos Gomes Mota
Secretário

Membro mantenedor:

JOSE CARLOS GOMES MOTA:05363839873 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS GOMES MOTA:05363839873 Dados: 2021.07.27 11:01:22 -03'00'

HELDER MOLINA:05363856883 Assinado de forma digital por HELDER MOLINA:05363856883 Dados: 2021.07.27 11:46:30 -03'00'

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.

José Carlos Gomes Mota
Diretor

Helder Molina
Diretor

VIVIANE TAVARES RODRIGUES:05177534723 Assinado de forma digital por VIVIANE TAVARES RODRIGUES:05177534723 Dados: 2021.07.19 10:17:47 -03'00'

Viviane Tavares Rodrigues
OAB RJ 129.471

APROVADO INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON "JURÍDICO"

12º OFÍCIO DE NOTAS Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002 088591AC127379

TABELIÃO PEDRO CASTILHO Rio de Janeiro-RJ - Telefone: (21) 3852-0000

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2022.

Rafael Ayala Morais Braga. Mat. 94-09406

Emolumentos: R$ 6,90 - TJ+Fundos: R$ 2,83 - Total: R$ 9,73

Selo: EECV71228-AAV - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

OFÍCIO DE NOTAS 12º Rua do Rosário, 134 - RJ

Registro Nº
76.768
14/09/2021

Protocolo nº 105.320 de 14/09/2021 às 12:51:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.768** em **14/09/2021** e averbado no registro nº 34.260 de 07/11/2006 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 74,21	R$ 21,10	R$ 14,42	R$ 3,92	R$ 5,11	R$ 3,56	R$ 1,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123,87

INSTITUTO DE
LONGEVIDADE
MONGERAL AEGON

Rio de Janeiro, 1 de Março de 2021.

Conforme solicitação, informamos a baixo os demonstrativos do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon CNPJ nº 08.474.765/0001-75 referente a 2020.

BALANÇO INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON - 2020

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	**267.964,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**87.917,70**
DISPONIBILIDADES	1,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.365,58
APLICAÇÕES	234.214,49	IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	15.358,24
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	33.748,64	ENCARGOS TRABALHISTAS	31.815,82
		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	12.327,04
		OUTRAS CONTAS A PAGAR	22.051,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**9.095,48**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**189.141,91**
IMOBILIZADO	1.804,81	CAPITAL SOCIAL	1.135.000,00
INTANGÍVEL	7.290,67	SUPERAVITS ACUMULADOS	186.498,44
		DÉFICITS ACUMULADOS	-1.038.964,78
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-93.391,75
TOTAL DO ATIVO	**277.059,61**	**TOTAL DO PASSIVO**	**277.059,61**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2020

RECEITA BRUTA	**2.686.000,00**
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	**0,00**
(=) RECEITA LÍQUIDA	**2.686.000,00**
(-) CUSTO DO SERVIÇO VENDIDO	-
(=) LUCRO BRUTO	**2.686.000,00**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**-2.783.419,77**
ADMINISTRATIVAS	-2.782.750,71
FINANCEIRAS	-669,06
OUTRAS DESPESAS	-
(+) OUTRAS RECEITAS	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**-97.419,77**
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**4.028,02**
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	4.028,02
(=)RESULTADO LÍQUIDO	**-93.391,75**

MARCELO DA MOTTA ABREU:01793801762
Assinado de forma digital por MARCELO DA MOTTA ABREU:01793801762
Dados: 2021.05.21 20:23:36 -03'00'

Marcelo da Motta Abreu
Gerente de Contabilidade
CPF – 017.938.017-62
CRC – RJ 096032/O6

NILTON MOLINA:00718238834
Assinado de forma digital por NILTON MOLINA:00718238834
Dados: 2021.05.31 10:21:49 -03'00'

Nilton Molina
Presidente

Viviane Tavares Rodrigues
Assinado de forma digital por Viviane Tavares Rodrigues
Dados: 2021.05.27 18:45:58 -03'00'

12º OFÍCIO DE NOTAS Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002 088591AC127378

TABELIÃO PEDRO CASTILHO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2022.

Rafael Ayalla Morais Braga - Mat. 94-09406

Emolumentos: R$ 6,90 - TJ+Fundos: R$ 2,83 - Total: R$ 9,73

Selo: EECV71227-ANF - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

12º TABELIÃO DE NOTAS Rua do Rosário, 134 - RJ

Registro Nº
76.768
14/09/2021

Protocolo nº 105.320 de 14/09/2021 às 12:51:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.768** em **14/09/2021** e averbado no registro nº 34.260 de 07/11/2006 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 74,21	R$ 21,10	R$ 14,42	R$ 3,92	R$ 5,11	R$ 3,56	R$ 1,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123,87

Instituto de Longevidade Mongeral Aegon
CNPJ nº 08.474.765/0001-75

Lista de Presença de todos os membros presentes que compareceram à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2021, às 15:00 (onze) horas, Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo:

NILTON MOLINA:00718238834
Assinado de forma digital por NILTON MOLINA:00718238834
Dados: 2021.05.31 10:19:39 -03'00'

NILTON MOLINA

FERNANDO RODRIGUES MOTA:00815020791
Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES MOTA:00815020791
Dados: 2021.05.27 14:11:27 -03'00'

FERNANDO RODRIGUES MOTA

Helder Molina
Assinado de forma digital por Helder Molina
Dados: 2021.05.27 11:48:03 -03'00'

HELDER MOLINA

JOSE CARLOS GOMES MOTA:05363839873
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS GOMES MOTA:05363839873
Dados: 2021.05.26 18:15:55 -03'00'

JOSÉ CARLOS GOMES MOTA

HENRIQUE NOYA COSTA LIMA:38672618572
Assinado de forma digital por HENRIQUE NOYA COSTA LIMA:38672618572
Dados: 2021.05.25 16:21:32 -03'00'

HENRIQUE NOYA COSTA LIMA

LEANDRO CARNEIRO PALMEIRA:07179624748
Assinado de forma digital por LEANDRO CARNEIRO PALMEIRA:07179624748
Dados: 2021.05.24 17:36:34 -03'00'

LEANDRO CARNEIRO PALMEIRA

JOSE CARLOS GOMES MOTA:05363839873
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS GOMES MOTA:05363839873
Dados: 2021.05.27 09:18:12 -03'00'

Helder Molina
Assinado de forma digital por Helder Molina
Dados: 2021.05.27 11:48:29 -03'00'

MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
Membro mantenedor

JOSÉ CARLOS GOMES MOTA

Diretor

HELDER MOLINA

Diretor

Viviane Tavares Rodrigues
Assinado de forma digital por Viviane Tavares Rodrigues
Dados: 2021.05.27 16:38:01 -03'00'

APROVADO INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON JURÍDICO

12º OFÍCIO DE NOTAS Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002 088591AC127384

TABELIÃO PEDRO CASTILHO Rio de Janeiro/RJ - Telefone: (21) [illegible]

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2022

Rafael Avella Morais Braga Mat. 94-09406

Emolumentos: R$ 6,90 - TJ+Fundos: R$ 2,83 - Total: R$ 9,73

Selo: EECV71233-AAH - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

OFÍCIO DE NOTAS 12º Rua do Rosário, 134 - RJ

Registro Nº
76.768
14/09/2021

Protocolo nº 105.320 de 14/09/2021 às 12:51:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.768** em **14/09/2021** e averbado no registro nº 34.260 de 07/11/2006 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 74,21	R$ 21,10	R$ 14,43	R$ 3,92	R$ 5,11	R$ 3,56	R$ 1,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123,87

Instituto de Longevidade Mongeral Aegon
CNPJ nº 08.474.765/0001-75

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados, os Senhores membros do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 29 de abril de 2021, às 15h00 horas, na sede social da Associação, à Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, São Paulo/SP, em conformidade com o artigo 16º do Estatuto Social do **Instituto de Longevidade Mongeral Aegon**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

2. Reeleição dos Srs. **Helder Molina**, **José Carlos Gomes Mota**, **Henrique Noya Costa Lima**, **Leandro Carneiro Palmeira** para exercerem as funções de diretores sem designação específica e **Leandro Carneiro Palmeira**, e os Srs. **Nilton Molina**, para exercer a função de Diretor Presidente e o **Fernando Rodrigues Mota**, para exercer a função de Diretor Vice-Presidente Executivo, todos com escritório na Rua Líbero Badaró nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), São Paulo/SP, para exercerem mandato até 29/04/2024;

São Paulo, 12 de abril de 2021.

NILTON MOLINA:00718238834

NILTON MOLINA
Diretor Presidente

Viviane Tavares Rodrigues

Assinado de forma digital por Viviane Tavares Rodrigues
Dados: 2021.05.27 18:40:36 -03'00'

12º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIÃO PEDRO CASTILHO

Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002 088591AC127383

Rio de Janeiro/RJ - Telefone: (21) [illegible]

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2022

Rafael Ayalla Morais Braga Mat. 84-09406

Emolumentos: R$ 6,90 - TJ+Fundos: R$ 2,83 - Total: R$ 9,73

Selo: EECV71232-APA - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

12º OFÍCIO DE NOTAS Rua do Rosário, 134 - RJ

Página
000008/000009

Registro Nº
76.768
14/09/2021

Protocolo nº 105.320 de 14/09/2021 às 12:51:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.768** em **14/09/2021** e averbado no registro nº 34.260 de 07/11/2006 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 74,21	R$ 21,10	R$ 14,42	R$ 3,92	R$ 5,11	R$ 3,56	R$ 1,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123,87

Novo velho auxílio

Um ano e ainda não resolvemos detalhes elementares de um programa de auxílio temporário

Cecilia Machado
Economista, é professora da EPGE (Escola Brasileira de Economia e Finanças) da FGV

Na semana passada, começou nova rodada de pagamento do auxílio emergencial, que foi possível apenas após a aprovação da PEC Emergencial, no mês passado, quando o ambiente político pós-eleição dos presidentes da Câmara e do Senado permitiu que as atenções se voltassem às pautas urgentes da sociedade.

O Executivo não tardou e, poucos dias após a promulgação da PEC, editou as regras para a nova rodada, cujo custo estimado alcança R$ 43 bilhões, pagos em quatro parcelas a partir deste mês.

Não havia muitas dúvidas de que alguma rede de suporte para trabalhadores e famílias que caíram em situação de insegurança alimentar viria também neste ano, especialmente agora, com a escalada de mortes, com atrasos no calendário de vacinação e com um mercado de trabalho que dá poucos sinais de recuperação.

Mas, se eventuais falhas na implementação e execução do auxílio poderiam ser justificadas pela urgência dos primeiros meses da pandemia, é difícil entender por que, após mais de um ano em crise sanitária, insistimos em um desenho de auxílio que está longe de atender alguns preceitos básicos que uma ajuda assistencial e temporária deve satisfazer.

São pelo menos dois os objetivos a serem alcançados nesse contexto: primeiro, uma reposição parcial de renda garantindo a sustentação da subsistência básica das famílias, e, segundo, um montante que seja suficiente para manter as famílias em casa quando houver recrudescimento da pandemia e intensificação do distanciamento social.

Nessa nova rodada, as regras são de fato diferentes, e os benefícios, bem menos generosos: R$ 150 para família com uma única pessoa, R$ 250 para famílias com mais de uma pessoa e R$ 375 para famílias em que a mãe é a única provedora.

Mas, ainda que a nova regra tenha passado a considerar um único benefício por família — o que não acontecia anteriormente —, o novo auxílio continua perpetuando o equívoco de não levar em consideração que as famílias diferem em sua composição e número de membros e, consequentemente, têm diferentes necessidades de subsistência, que é crescente em seu tamanho.

Considere, por exemplo, duas famílias nas quais a mãe é a única provedora e perde todo o seu rendimento, mas em uma delas a família é composta por mãe e um filho pequeno, enquanto na outra a mãe tem quatro crianças. Em ambas as situações, o auxílio será de R$ 375, mas na primeira família serão apenas duas bocas para comer, enquanto na segunda serão cinco.

De forma semelhante, imagine que em uma das famílias acima exista uma tia, que não exerce trabalho remunerado ou recebe nenhum benefício. Como membro dessa família, ela nada receberá de forma incremental. Contudo, receberia R$ 150 se morasse sozinha.

No Brasil, apenas cerca de 11 milhões de famílias são unipessoais, dos quais menos de 2 milhões se qualificam para o novo auxílio pelo critério de renda. Chama a atenção regra específica para um grupo tão pequeno, comparado às demais famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade.

É inevitável constatar que o desenho do programa gera incentivos para que cada adulto declare estar em domicílio separado, o que exacerba ainda mais a discrepância entre as transferências que são feitas às famílias com e sem crianças.

Por fim, e não menos importante, é bastante curiosa a regra que transfere mais a mães solo vis-à-vis a uma família em que também existe a figura de um pai.

Em geral, transferências de renda direcionadas às mães solos cumprem duplo propósito: primeiro, buscam compensar a existência de uma criança no domicílio, já que as mães são, via de regra, responsáveis pelos cuidados dos filhos. E, segundo, buscam compensar o fato de que as mulheres recebem menores salários no mercado de trabalho e têm menor capacidade de sustentação da renda.

Ocorre, entretanto, que qualquer trabalho informal, seja de homens ou de mulheres, é igualmente afetado pelas políticas de distanciamento social. Assim, em famílias com crianças nas quais o pai está presente, a transferência é menor (R$ 375 vs. R$ 250), apesar de esse pai estar igualmente prejudicado na sua capacidade de trabalho.

O desenho implicitamente assume que famílias nas quais o pai está presente têm maior capacidade de geração de renda, o que não necessariamente é verdade no contexto da pandemia. Pior, torna desigual a renda mínima per capita sob distanciamento social por composição familiar. É de esperar que essa discrepância se propague também na exposição ao vírus por necessidade de trabalhar.

Um ano de pandemia e ainda não conseguimos resolver detalhes elementares de um programa de auxílio temporário. A dificuldade de convergência em um bom senso básico para esse programa não gera otimismo com relação a uma agenda maior de reformulação e expansão da rede de proteção social e do estabelecimento de um programa de inserção e qualificação de trabalhadores afetados pela crise. Há muito trabalho a ser feito.

DOM. Samuel Pessôa | SEG. Marcia Dessen, Ronaldo Lemos | TER. Michael França, Cecilia Machado | **QUA. Helio Beltrão** | QUI. Cida Bento, Solange Srour | SEX. Nelson Barbosa | SÁB. Marcos Mendes, Rodrigo Zeidan

Governo elege general para Petrobras e barra minoritários

União destitui Castello Branco e emplaca 7 de 8 indicações para o conselho

Nicola Pamplona

RIO DE JANEIRO O governo conseguiu conter a ofensiva dos minoritários sobre o conselho da Petrobras e elegeu em assembleia de acionistas nesta segunda (12) 7 dos 8 executivos que indicou para a renovação do colegiado após debandada provocada pela troca no comando da empresa.

Os acionistas aprovaram também a destituição do presidente da estatal, Roberto Castello Branco, e a nomeação para o conselho de administração de seu substituto, o general Joaquim Silva e Luna — que agora pode ser eleito pelo próprio conselho para comandar a empresa.

Nos últimos dias, investidores minoritários negociaram uma ofensiva para emplacar mais nomes no colegiado, que tem a última palavra sobre decisões estratégicas, com o objetivo de tentar limitar os riscos de intervenção na gestão da empresa.

A ideia era tentar emplacar dois ou três nomes ligados a investidores privados em vagas ocupadas pela União na gestão atual, mas a estratégia foi malsucedida. Apenas um dos indicados pelos minoritários, Marcelo Gasparino, conseguiu votos para se eleger.

Assim, a composição de forças não se altera, pois uma das vagas da União já era ocupada por um representante dos minoritários, o advogado Leonardo Pietro Antonelli, desde julho de 2020.

O conselho tem 11 cadeiras, das quais 8 geralmente ocupadas por indicados do governo. Outras duas são reservadas a minoritários, e a última, a um representante dos trabalhadores da estatal.

Como o governo tem 50,5% das ações votantes, a eleição de executivos de fora para as suas vagas depende de grande apoio entre os minoritários.

Além de Silva e Luna, o governo reelegeu outros dois nomes com histórico nas Forças Armadas: o almirante Eduardo Bacellar Leal Ferreira, que continuará como presidente do colegiado, e o oficial da reserva Ruy Flaks Schneider.

Os dois foram os únicos da última formação do conselho que aceitaram o convite para recondução. O MME (Ministério de Minas e Energia) convidou outros cinco executivos para mais um mandato, mas eles declinaram diante do risco de ingerência política.

A debandada inédita no conselho da maior estatal brasileira reflete, principalmente, a insatisfação do mercado com declarações de Jair Bolsonaro sobre a política de preços dos combustíveis. O presidente repete que não vai intervir, mas classifica reajustes como "inadmissíveis" e pede que a empresa tenha papel social.

Joaquim Silva e Luna, eleito para o conselho da Petrobras Evaristo Sá - 11.abr.18/AFP

Entre os indicados da União, também foram eleitos Murilo Marroquim, Marcio Weber, Sonia Villalobos e Cynthia Silveira. Todos declararam independentes do governo.

Os minoritários chegaram a apresentar quatro candidatos, mas dois desistiram para evitar dividir votos ou dar mais votos a indicados da União, já que os mecanismos de participação antecipada usado por estrangeiros não permitiam votos apenas nos minoritários.

"O melhor interesse dos acionistas faz com que se abra mão de candidaturas para possibilitar que ao menos um [representante dos minoritários] possa ser mantido no conselho de administração", disse Antonelli, que era um deles. "Considerando que já dei a minha colaboração, melhor que venham outros."

A destituição de Castello Branco dependia apenas dos votos do governo. Sua saída foi aprovada por detentores de 58,28% dos votos de ações ordinárias. Donos de 21,88% dos votos foram contra, e outros 19,84% se abstiveram.

Com sua saída do conselho, Castello Branco deixa a presidência da Petrobras após pouco mais de 28 meses. Próximo ao ministro da Economia, Paulo Guedes, ele teve atuação elogiada pelo mercado, mas com fortes embates com sindicatos e partidos de oposição, contrários à sua proposta de venda de refinarias.

Após o anúncio de sua demissão, no dia 19 de fevereiro, virou também alvo de apoiadores de Bolsonaro. Quatro diretores da empresa já anunciaram que sairão com Castello Branco.

A forma com que Bolsonaro anunciou a troca fez a estatal perder R$ 102,5 bilhões em valor de mercado em apenas dois dias e gerou quatro processos na CVM.

vivo **Comunicado**

A **Telefônica Brasil S.A.**, doravante denominada Vivo, operadora do Serviço Móvel Pessoal (SMP) nas Regiões I, II e III do PGA, comunica a seus clientes e ao público em geral, que, a partir de 18/04/2020, o serviço de tarifação diária de ligações para outras operadoras do Plano Pré-Pago Alternativo de Serviço 007/PRÉ/SMP - Região 1, 008/PRÉ/SMP - Região 2 e 009/PRÉ/SMP - Região 3, terá um aumento de franquia de 10 para 30 minutos.

- O valor da diária do Pré-diário será de R$2,69, promocionalmente para todo o Brasil (Exceto AL, CE, PB, PE, PI, RN que serão cobrados R$1,49). Já o valor da diária do Pré-diário Básico, promocionalmente, será de R$2,39 para todo o Brasil (Exceto AL, CE, PB, PE, PI, RN que serão cobrados R$1,39).

Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o cliente *8486 do seu Vivo ou 1058 a partir de qualquer telefone ou acesse www.vivo.com.br. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 06.272.793/0001-84 - NIRE 2130000068-9 | Código CVM nº 01660-2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do Art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622/2020 ("ICVM 481/2009"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária [illegible]

São Luís, 08 de abril de 2021
Augusto Miranda da Paz Júnior
Presidente do Conselho de Administração
equatorial

Fundação Zerbini
CNPJ/MF nº 50.644.053/0001-13
Extrato de Retificação
[illegible]
Valmir Oliveira e Rafael Miranda.

Geigo Sistemas de Informações S.A.
Edital de Convocação/AGOE
[illegible]

Instituto de Longevidade Mongeral Aegon
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
CONVOCAÇÃO
[illegible]
MILTON MOLINA - Diretor-Presidente.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
[illegible]

12º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIÃO PEDRO CASTILHO

Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002 088591AC127382

Rio de Janeiro-RJ - Telefone: (21) [illegible]

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2022.

Rafael Ayalla Morais Braga. Mat. 94-09466

Emolumentos: R$ 6,90 - TJ+Fundos: R$ 2,83 - Total: R$ 9,73

Selo: EECV71231-AJU - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

12º OFÍCIO DE NOTAS R. do Rosário, 134 - RJ

Página
000009/000009

Registro Nº
76.768
14/09/2021

Protocolo nº 105.320 de 14/09/2021 às 12:51:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.768** em **14/09/2021** e averbado no registro nº 34.260 de 07/11/2006 neste **5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 74,21	R$ 21,10	R$ 14,42	R$ 3,92	R$ 5,11	R$ 3,56	R$ 1,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123,87

NSR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 14.805.778/0001-82 - NIRE 35.300.416.198

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas em 1º/04/2021

Data, hora e local: às 10h do dia 1º/04/2021, na sede social. **Convocação e presença**: dispensadas, totalidade do capital social. **Mesa:** João Urbano Nassar (Presidente) e Paulo Urbano Nassar (Secretário). **Deliberações**: (i) o capital social efetivo nesta data é de R$ 132.804.606,28, subscrito e totalmente integralizado, dividido em 31.881.943 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo 7.167.316 ações ordinárias da Classe "A", 3.212.679 ações ordinárias da Classe "B" e 21.501.948 ações ordinárias da Classe "C". Aprovada a redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação às atividades constantes em seu objeto social, no valor de R$ 35.487.069,47, mediante o cancelamento de 1.607.933 ações ordinárias da Classe "B", nominativas e sem valor nominal da Companhia sendo que, do total das ações canceladas: (a) 803.967 são de titularidade da acionista **IMI Participações Ltda.**, CNPJ 14.532.970/0001-42, NIRE 35.226.013.927; e (b) 803.966 são de titularidade da acionista **Clora Participações Ltda.**, CNPJ 14.532.941/0001-60, NIRE 35.226.014.923. O valor referente à redução de capital da Companhia será restituído, em bens ou em dinheiro, às acionistas **Imi Participações Ltda. e Clora Participações Ltda.** O capital social da Companhia passará **de** R$ 132.804.606,28, subscrito e totalmente integralizado, dividido em 31.881.943 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo 7.167.316 ações ordinárias da Classe "A", 3.212.679 ações ordinárias da Classe "B" e 21.501.948 ações ordinárias da Classe "C" **para** R$ 97.317.536,81, subscrito e totalmente integralizado, dividido em 30.274.010 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo 7.167.316 ações ordinárias da Classe "A"; 1.604.746 ações ordinárias da Classe "B" e 21.501.948 ações ordinárias da Classe "C". A redução de capital social ora aprovada só será efetivada após decorrido o prazo legal de 60 dias para manifestação dos credores, contados das publicações exigidas pela Lei das S.A. Em razão da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar conforme a seguinte redação: ***"Artigo 5º** - O capital social totalmente subscrito e integralizado, em bens e moeda corrente nacional é de R$ 97.317.536,81, dividido em 30.274.010 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo 7.167.316 ações ordinárias da Classe "A"; 1.604.746 ações ordinárias da Classe "B" e 21.501.948 ações ordinárias da Classe "C"".* **(ii)** a autorização para que a administração da Companhia tome todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das deliberações ora tomadas. Nada mais. SP, 1º/04/2021. João Urbano Nassar (Presidente) e Paulo Urbano Nassar (Secretário).

Mundial S.A. - Produtos de Consumo

Companhia Aberta

CNPJ/MF 88.610.191/0001-54 - NIRE 35.300.3.4.2011

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Mundial S.A. - Produtos de Consumo** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 2021, às 10 horas na sede social da Companhia, localizada na Rua do Paraíso, nº 148, 14º andar, conjunto 142, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04103-000, para, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i. Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis, relatório da administração e parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020; ii. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2020; iii. Fixar o número de membros para compor o Conselho de Administração, nos termos do que dispõe o Estatuto Social da Companhia; iv. Eleger os membros do Conselho de Administração, nos termos do que dispõe o Estatuto Social da Companhia; e v. Fixar o montante da remuneração dos Administradores. Em conformidade com o disposto nas Instruções CVM nº 165/91 e 481/09, o percentual mínimo de participação do capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 8% (oito por cento). ***Instruções Gerais:*** 1. Os documentos e informações relativos às matérias acima contendo os esclarecimentos exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como, nos sítios eletrônicos www.mundial.com, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br. 2. Os acionistas ou seus representantes habilitados deverão observar, para participação na Assembleia ora convocada, o disposto no parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76, cujo instrumento deverá ser depositado na sede social da Companhia com antecedência mínima de 3 (três) dias. São Paulo, 13 de abril 2021.

Adolpho Vaz de Arruda Neto

Presidente do Conselho de Administração

Hercules S.A. - Fábrica de Talheres

Companhia Aberta

CNPJ nº 92.749.225/0001-63 - NIRE 35.3.003.419.53

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Hercules S.A. Fábrica de Talheres** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 2021, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua do Paraíso, nº 148, 14º andar, conjunto 142 - sala 02, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04103-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i. Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis, relatório da administração e parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020; ii. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2020; iii. Fixar o número de membros do Conselho de Administração; iv. Eleger os membros para compor o Conselho de Administração, nos termos do que dispõe o Estatuto Social da Companhia; e v. Fixar o montante da remuneração dos membros da Administração. Em conformidade com o disposto nas Instruções CVM nº 165/91 e 481/09, o percentual mínimo da participação do capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 9% (nove por cento). ***Instruções Gerais:*** 1. Os documentos e informações relativos às matérias acima contendo os esclarecimentos exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como, nos sítios eletrônicos www.hercules.ind.br, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br. 2. Os acionistas ou seus representantes habilitados deverão observar para participação na Assembleia ora convocada, o disposto no parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76, cujo instrumento deverá ser depositado na sede social da Companhia com antecedência mínima de 3 (três) dias. São Paulo, 13 de abril de 2021.

Adolpho Vaz de Arruda Neto

Presidente do Conselho de Administração

Norchem Participações e Consultoria S.A.

CNPJ 43.834.890/0001-28 - NIRE 35.300.021.070

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 05/08/2020

Em 05/08/2020, às 17h10, por meio digital, através de áudio conferência. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Jorge Constantino Bernardes dos Santos, Presidente; Solange Pacheco de Mendonça, Secretário. **Deliberações por Unanimidade: (a)** Aprovaram a eleição, como Diretores da Sociedade, com mandato até a AGO de 2020 da Sociedade, dos Srs. (i) Jorge Constantino Bernardes dos Santos, RG 24.891.042-5 SSP/SP e CPF 203.851.118-78; Decio Ramos Porchat de Assis, RG 26.248.401-8 SSP/SP e CPF 197.540.678-80; Márcio Bonfiglioli, RG 9.929.176-9 SSP/SP e CPF 065.647.078-73, como Diretores Executivos, todos com endereço comercial em São Paulo/SP; (ii) Carlos Rey de Vicente, RNE V962786-Z e CPF 236.413.938-41, e Reginaldo Antonio Ribeiro, RG 18.108.147-7 SSP/SP e CPF 091.440.778-31, ambos com endereço comercial em São Paulo/SP, como Diretores Administrativos; e **(b)** Aprovaram a ratificação dos atos praticados pelos Diretores. Em atendimento às recomendações das autoridades governamentais brasileiras de se evitar reuniões e aglomerações de pessoas para combater a disseminação do COVID 19, os acionistas participaram da reunião por áudio conferência. A assembleia foi gravada, e a ata física enviada oportunamente para assinaturas dos presentes. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 05/08/2020. JUCESP nº 480.303/20-1 em 18/11/2020.

Agrogalaxy Participações S.A.

CNPJ/ME nº 21.240.146/0001-84 - NIRE 35.300.489.543

Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser Realizada em 28 de Abril de 2021

O Conselho de Administração da **Agrogalaxy Participações S.A.** ("Companhia") convoca os senhores acionistas ("Acionistas") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 2021, às 10h00, na sede social da Companhia, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 62, sala 3B, Bairro Itaim Bibi, CEP 01453-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **2.** Examinar, discutir e votar o Relatório de Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e **3.** Examinar, discutir e votar a proposta para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos. **Informações Gerais**: Os documentos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia localizada na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 62, sala 3B, Bairro Itaim Bibi, CEP 01453-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob os cuidados do Departamento de Relações com Investidores, na pessoa do Sr. Daniel Kuratomi, bem como nos *websites* da Companhia (http://ri.agrogalaxy.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), e foram publicados nos termos do artigo 133, §3º da Lei das S.A.. São Paulo/SP, 12 de abril de 2021. **Sebastian Marcos Popik** - Presidente do Conselho de Administração.

CLORA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME nº 14.532.941/0001-60 - NIRE 35.226.014.923

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 03/04/2021

Data, Hora e Local: 03/04/2021, às 11h00, na sede. **Presença e convocação:** dispensadas as formalidades de convocação, sócios presentes: (a) **Ramez Nassar**, RG 1.552.317-2 SSP/SP, CPF 008.148.498-49; (b) **João Urbano Nassar**, RG 13.128.685-7 SSP/SP, CPF 114.422.648-10; (c) **Paulo Urbano Nassar**, RG 13.576.507 SSP/SP, CPF 114.422.758-55; (d) **Ricardo Urbano Nassar**, RG 13.576.485-5 SSP/SP, CPF 151.451.958-50; (e) **Beatriz Nassar Pereira de Almeida**, RG 13.576.651 SSP/SP, CPF 117.761.638-69. **Mesa:** Presidente: João Urbano Nassar; Secretário: Paulo Urbano Nassar. **Deliberações:** por unanimidade e sem quaisquer restrições, por considerarem que o capital social é excessivo em relação ao objeto social, aprovaram a redução do capital social, no valor de R$ 17.743.536,00, mediante o cancelamento de 17.743.536 quotas do capital social, com valor nominal de R$ 1,00 cada, todas de titularidade do sócio **Ramez Nassar**, a quem se restituirá a importância de R$ 17.743.536,00, em bens ou dinheiro. Em decorrência da redução de capital, o capital social da Sociedade passará dos atuais R$ 18.218.515,00, dividido em 18.218.515 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada, **para** R$ 474.979,00 dividido em 474.979 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada, totalmente subscrito e integralizado, distribuídas entre os sócios. A respectiva alteração do contrato social da Sociedade será realizada e levada a arquivamento na Junta Comercial após o prazo de 90 dias contado da publicação de extrato desta ata no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, ficando a cargo dos administradores da Sociedade tomar as providências para que tal publicação seja efetivada na forma estabelecida no artigo 1.084 do Código Civil. Nada mais. São Paulo, 3 de abril de 2021. Presidente: João Urbano Nassar; Secretário: Paulo Urbano Nassar.

HYPERA S.A.

CNPJ nº 02.932.074/0001-91 - NIRE nº 35.300.353.251

Companhia Aberta - Código CVM nº 21431

Fato Relevante

A **Hypera S.A.** ("Companhia" ou "Hypera Pharma") em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, informa ao mercado em geral as seguintes projeções financeiras ("*Guidances*") para o ano de 2021: · **Receita Líquida** ao redor de R$5.900 milhões; · **EBITDA Ajustado das Operações Continuadas** ao redor de R$2.000 milhões; · **Lucro Líquido das Operações Continuadas** ao redor de R$1.550 milhões. Essas projeções se baseiam na análise do cenário macroeconômico e na dinâmica dos mercados em que a Companhia atua. O EBITDA Ajustado das Operações Continuadas não considera "Outras Receitas Operacionais" e "Outras Despesas Operacionais". Este Fato Relevante contém projeções que refletem somente a percepção da Administração da Companhia sobre fatores que podem afetar seu desempenho, como as condições gerais da economia, além da dinâmica de seus mercados de atuação e de suas operações, estando, portanto, sujeitas a riscos e incertezas. Qualquer alteração na percepção sobre tais fatores pode resultar na alteração dessas projeções. Por fim, as projeções ora divulgadas não constituem promessa de desempenho e os resultados concretos obtidos pela Companhia ao longo de 2021 podem não corresponder àqueles projetados nos presentes *Guidances*. São Paulo, 9 de abril de 2021. **Hypera S.A.** Adalmario Ghovatto Satheler do Couto - Diretor de Relações com Investidores.

Kirton Corretora de Seguros S.A.

CNPJ nº 43.638.022/0001-94 – NIRE 35.300.544.005

Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária
Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a participarem das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária a serem realizadas cumulativamente no próximo dia 23 de abril de 2021, às 9h30, de modo exclusivamente digital, a fim de: **Assembleia Geral Extraordinária:** - examinar propostas da Diretoria para: 1) aumentar o capital social no valor de R$9.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", em conformidade com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "*caput*" do artigo 6º do Estatuto Social; 2) alterar o estatuto social no artigo 10, excluindo as alíneas "c" e "e", renumerando-se as demais. **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2020; II) deliberar sobre proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2020; III) eleger os membros da Diretoria da Sociedade; IV) fixar a remuneração dos Administradores. Documentos à Disposição dos Acionistas: este Edital de Convocação e as Propostas da Diretoria encontram-se à disposição dos acionistas na Sede da Sociedade e no Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira Depositária das Ações da Sociedade, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP. Osasco, SP, 13 de abril de 2021. Eurico Ramos Fabri - Diretor Geral.

Zaccaria Holding S/A

C.N.P.J. 19.635.401/0001-74

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas, convocados para a A.G.O. a realizar-se no dia 26/04/2021, às 11:00h, na sede social, em Limeira-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Matéria Ordinária** - **1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/20; **2)** Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido apurado no exercício e a Distribuição de Dividendos; **3)** Outros assuntos de interesse social. Limeira, 06/04/21. **Dr. Geraldo Zaccaria** - Presidente do Conselho de Administração.

Instituto de Longevidade Mongeral Aegon

CNPJ nº 08.474.765/0001-75

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados, os Senhores membros do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 29 de abril de 2021, às 15h00, na sede social da Associação, à Rua Líbero Badaró nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, São Paulo/SP, em conformidade com o artigo 16º do Estatuto Social do **Instituto de Longevidade Mongeral Aegon**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2. Reeleição dos Srs. **Helder Molina**, **José Carlos Gomes Mota, Henrique Noya Costa Lima, Leandro Carneiro Palmeira** para exercerem as funções de diretores sem designação específica; **Leandro Carneiro Palmeira**; os Srs. **Nilton Molina**, para exercer a função de Diretor-Presidente e o **Fernando Rodrigues Mota**, para exercer a função de Diretor Vice-Presidente Executivo, todos com escritório na Rua Líbero Badaró nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), São Paulo/SP, para exercerem mandato até 29/04/2024. São Paulo, 12 de abril de 2021. **NILTON MOLINA** - Diretor-Presidente.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/002.059/2020. Contrato nº 044/2021. Data da assinatura: 07/04/2021. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: TESSLER E MOURA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.414.055/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo multidisciplinar para a planta CPAA - Centro de Produção de Antígenos e Adjuvantes - Prédio 1026. Vigência: 12 meses. Execução: 08 meses Valor: R$ 4.900.000,00. Processo nº 001/0708/002.129/2020. Contrato nº 051/2021. Data da assinatura: 07/04/2021. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: MG PROJETOS LTDA. CNPJ: 17.217.749/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto complementares para reforma da casa sede na Fazenda São Joaquim - área de convenções. Vigência: 150 dias. Execução: 120 dias corridos. Valor: R$ 293.553,36. Processo nº 001/0708/001.860/2020. Contrato nº 048/2021. Data da assinatura: 06/04/2021. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: SONESTA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA-EPP. CNPJ: 10.773.254/0001-04. Objeto: Aquisição de Feno para os Equinos da Fazenda São Joaquim. Vigência: 60 dias após a conclusão da entrega do objeto. Execução: 90 dias corridos. Valor: R$ 749.520,00.

Rochester Distribuidora de Autopeças S/A

CNPJ/MF Nº 61.170.641/0001-31 - NIRE: 35.300.186.966

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas da Rochester Distribuidora de Autopeças S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 27 de abril de 2021 por videoconferência através do ZOOM, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Análise e aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 que foram publicadas na página 70 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página 17 do Diário Comercial ambos em adição de 24 de Março de 2021; b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo período. Tendo em vista a necessidade do distanciamento social a realização da Assembleia será realizada através de videoconferência. Assim, caso algum acionista venha ser representado por procurador, solicitamos que a informação seja transmitida até 48 horas antes da realização da Assembleia, mediante o envio de procuração específica, bem como dados de e-mail e celular do representante, para que seja convidado e identificado para a Assembleia. São Paulo, 12 de abril de 2021. **Sagys Participações Ltda.**, Acionista Controladora.

RM2 Gestão de Riscos em Transportes Eireli

CNPJ/ME nº 31.021.529/0001-15

Extrato de Contrato de Compra e Venda de Estabelecimento

RM2 Gestão de Riscos em Transportes Eireli, empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida São Lucas, 426, sala 15, Parque São Lucas, CEP 03.239-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.021.529/0001-15, doravante denominada simplesmente parte **"Vendedora"**; **Brasil Risk Gerenciamento de Riscos Eireli**, natureza simples, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida General Mac Arthur, nº 1.069, Jaguaré, CEP 05.338-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.858.683/0001-41, neste ato representada por Rogério Ferreira de Faria, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 17325049X - SSP SP, inscrito no CPF ME sob o nº 247.061.788-00, doravante denominada simplesmente parte **"Compradora"**: informam, em cumprimento ao disposto no artigo 1.144 do Código Civil, que celebraram Contrato de Compra e Venda de estabelecimento em 10 de março de 2021, por meio do qual a **Vendedora** vendeu à **Compradora** a totalidade do Estabelecimento, compreendendo todos os direitos e obrigações, ativos e passivos, relacionados ao referido estabelecimento, incluindo, mas não se limitando, a empregados, contas a pagar, contas a receber, contingências e marca, em regime de porteira fechada, nos termos e condições previstos no presente Contrato.

Catumbi Empreendimentos e Participações S/A.

CNPJ 02.904.978/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da CATUMBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada às 09h00 do dia 21 de abril de 2021, na sede social localizada à Rua Herval nº 745, na cidade de São Paulo-SP, com a seguinte ordem do dia para a Assembleia Ordinária: (i) aprovação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, que foram publicadas no Diário Oficial do Estado e no jornal Folha de São Paulo, edição de 20 de março de 2021; (ii) destinação do lucro líquido do exercício; (iii) eleição da diretoria para mandato de três anos; para a Assembleia Extraordinária: (i) reconhecimento do atual quadro societário; (ii) alteração do endereço da sede social; e (iii) outros assuntos de interesse social. Será exigida dos representantes legais e dos procuradores de acionistas a comprovação sobre a regularidade da representação, como condição para ingresso no recinto da Assembleia Geral.

São Paulo, 09 de abril de 2021

MANOEL RODRIGUES RENTROIA - PRESIDENTE
ANTONIO GILDO PETRONGARI - DIRETOR VICE-PRESIDENTE
JOSÉ ARMANDO RODRIGUES C. DA SILVA - DIRETOR

ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS GRADUADOS E PÓS GRADUADOS NA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - CNPJ/MF nº 05.367.902/0001-84 - **Extrato de Distrato:** Em 22/10/2018, os associados resolveram dissolvê-la, não deixando Ativo e nem Passivo a liquidar. Os livros e documentos ficarão a cargo do senhor Oswaldo Cruz Franco, residente em Ribeirão Preto/SP.

12º OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002 - Telefone: (21) [illegible]
088591AC127285

TABELIÃO PEDRO CANILHO C. RAMOS JÚNIOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2022

Selo(s): Adilis Morais Braga - Mat. 34-09406
Emolumentos: R$ 6,90 - FJ+Fundos: R$ 2,83 - Total: R$ 9,73
Selo: EECV71234-AGP - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

TABELIÃO DE NOTAS
Rua do Rosário, 134 - RJ
129

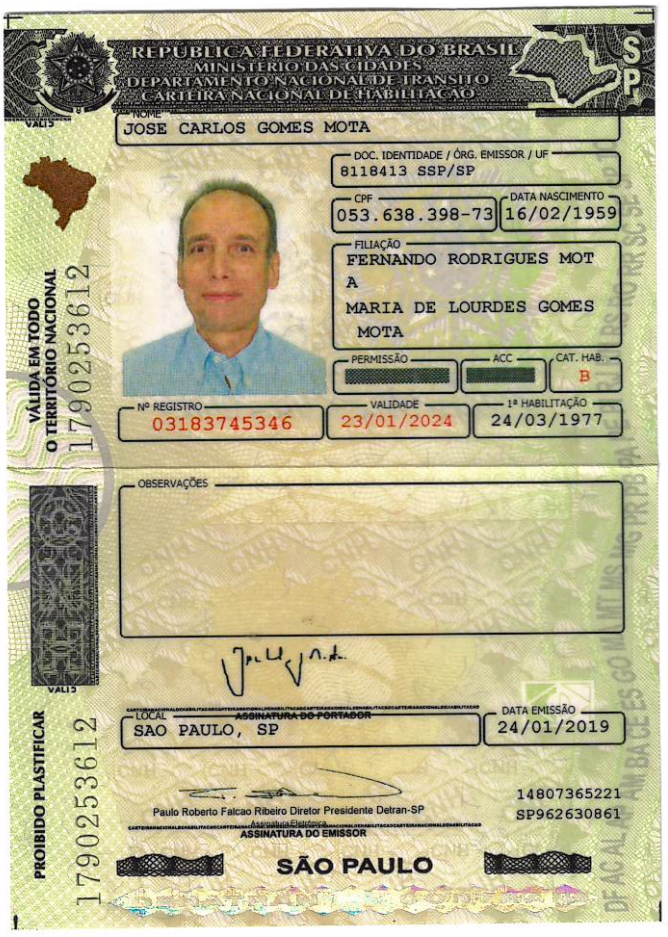

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
JOSE CARLOS GOMES MOTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8118413 SSP/SP

CPF
053.638.398-73

DATA NASCIMENTO
16/02/1959

FILIAÇÃO
FERNANDO RODRIGUES MOTA
MARIA DE LOURDES GOMES MOTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03183745346

VALIDADE
23/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/03/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
24/01/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

14807365221
SP962630861

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

179025361 2

PROIBIDO PLASTIFICAR

179025361 2

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

16-I

ASSINATURA DO PORTADOR

IVAN MACHADO
Diretor

Série D

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DPT/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

R. GERAL
071SSOSS-4

NOME
ROBSON PACHECO DA SILVA

NOME DO PAI
WILSON SIQUEIRA DA SILVA

NOME DA MÃE
NADIR PACHECO DA SILVA

DATA NASC.
06/03/1962

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

EMISSÃO
06/02/1984

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

16

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG Item b: RG E CPF dos Signatários (7192915) SEI 35014.129541/2022-68 / pg. 46

SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Cep 22040-001 - Tel.: (21) 2385-3050

10º OFÍCIO DE NOTAS RIO DE JANEIRO Margareth Santos D'Avila Machado Tabelã Substituta

TRASLADO
LIVRO 1976
FLS. 100
ATO 082

P R O C U R A Ç Ã O, na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e vinte e um, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro, perante mim, PATRICIA DE CASTRO DUARTE, Tabeliã Substituta lotada no 10º Serviço Notarial do Rio de Janeiro, com sede na Av. Nilo Peçanha, nº 26, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, compareceu como Outorgante, **INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.474.765/0001-75, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, nº 377, 27º andar, conj. 2703 (parte), Centro, representada neste ato por seus Diretores, **HELDER MOLINA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade da SSP/SP nº 8.118.414-1 e do CPF nº 053.638.568-83, endereço eletrônico:não informado; e **LEANDRO CARNEIRO PALMEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade do DETRAN/RJ nº 000.939.981-60 e do CPF nº 071.796.247-48, endereço eletrônico:não informado, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro. Os presentes reconhecidos como os próprios pelos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, pela Outorgante, por seus representantes, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constituía seus bastantes procuradores: **1) NUNO PEDRO CORREIA DAVID**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade da SSP/SP nº 50.786.786-5 e do CPF nº 227.616.528-60; **2) LUIZ CLAUDIO DO AMARAL FRIEDHEIM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº 03.851.089-7 e do CPF nº 822.674.307-97; **3) RAPHAEL DE ALMEIDA BARRETO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº 097520373 e do CPF nº 028.211.147-61; **4) OSMAR NAVARINI**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RS nº 14.499 e do CPF nº 301.842.820-04; **5) NELSON EMILIANO COSTA**, brasileiro, casado, atuário, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº 08.067.646-3 e do CPF nº 025.079.167-61; **6) LEONARDO LOURENÇO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº 10.530.359-8 e do CPF nº 076.472.257-31; **7) ROBSON PACHECO DA SILVA**, brasileiro, casado, atuário, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº 071880884 e do CPF nº 678.402.057-04; **8) FERNANDA BLANCO ERBISTI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 145.540 e do CPF nº 098.929.017-46; **9) VALTER TASCINE**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da carteira de identidade da SSP/SP nº 3.938.977-7 e do CPF nº 392.469.148-72; **10) BARBARA MAROZZI DE ASSIS CIRNE**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade do IFP/RJ nº 10.578.553-9 e do CPF nº 072.102.187-50 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 006.431.027-28; **11) PATRICIA BARBOSA DE CAMPOS LIMA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade da SSP/MG nº 7.499.586 e do CPF nº 000.761.436-51; e **12) DAGOBERTO APARECIDO EDUARDINHO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade da SSP/SP nº 17.590.156-9 e do CPF nº 056.330.588-60, todos com endereço comercial nesta Cidade, na Travessa Belas Artes, nº 15, aos quais confere poderes amplos, gerais e ilimitados para, **ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante perante a Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Secretaria da Receita Federal, Delegacia Especial de Instituições Financeiras, Secretarias Estaduais, Municipais e de Fazenda, Secretaria de Previdência Complementar, Registro Geral de Imóveis, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Delegacias Regionais do Trabalho, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e quaisquer instituições financeiras Públicas ou Privadas e quaisquer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS
088559AA281081

órgãos federais, estaduais e municipais, suas autarquias, fundações e repartições paraestatais ou entidades de economia mista, podendo requerer certidões, cadastros, inscrições, alvarás, alterações, retirar guias e demais documentos, assinar correspondências, dar e receber quitação, demitir funcionários e, **EM CONJUNTO COM UM DIRETOR ELEITO OU COM UM DOS DEMAIS PROCURADORES, EXCETO OS PROCURADORES, DAGOBERTO APARECIDO EDUARDINHO** e **PATRICIA BARBOSA DE CAMPOS LIMA,** assinar contratos e, por fim, **ISOLADAMENTE, OS PROCURADORES PATRICIA BARBOSA DE CAMPOS LIMA** e **DAGOBERTO APARECIDO EDUARDINHO**, acima qualificados, assinar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, praticando, enfim, todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DO DIA 1º DE JANEIRO DE 2022 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.** Feita Consulta ao Banco de óbitos em nome dos representantes da **OUTORGANTE**, sem resultado encontrado para seu CPF. Certifico que são devidas custas no valor de R$ 275,30 (Tab. 07-2-b), R$ 11,63 de arquivamento, R$ 26,96 (comunicações ao Distribuidor-CENSEC), R$ 62,77 (20% do FETJ), R$ 15,69 (5% do FUNDEPERJ), R$ 15,69 (5% do FUNPERJ), R$ 12,55 (4% do FUNARPEN), R$ 5,50 (2% do PMCMV Lei Estadual 6370/12), R$ 16,52 (ISSQN), R$ 47,64 de distribuição, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram que lhes lavrasse nestas Notas esta procuração, que lhes sendo lida em voz alta, aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias. Eu,_____, Tabeliã(o) Substituta(o), digitei, lavrei, li, e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas dos contratantes: **(ASS) HELDER MOLINA e LEANDRO CARNEIRO PALMEIRA. TRASLADADA NA MESMA DATA. EU,_____TABELIÃ(O) SUBSTITUTA(O), A SUBSCREVO E ASSINO EM PÚBLICO E RASO.**

EM TESTº_____DA VERDADE

10º OFÍCIO DE NOTAS
Margareth Souto D'Avila Machado
Tabelião Substituta
RIO DE JANEIRO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDZC44745-PFK
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MAG

Relação nominal dos dirigentes do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon

(i) **Nilton Molina (Diretor Presidente)** - portador do RG nº 1.382.400, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.182.388-34, com escritório na Rua Libero Badaró, nº 377, 8º andar, conjunto 810 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e telefone (21) 3722-2200;

(ii) **Fernando Rodrigues Mota (Diretor Vice-Presidente Executivo)**, portador do RG nº 7.128.046-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.150.207-91, com escritório na Rua Libero Badaró, nº 377, 8º andar, conjunto 810 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e telefone (21) 3722-2200;

(iii) **Helder Molina (Diretor sem designação específica)**, portador do RG nº 8.118.414-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.568-83, com escritório na com escritório na Travessa das Belas Artes, nº 15, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20060-000 e telefone (21) 3722-2200;

(iv) **José Carlos Gomes Mota (Diretor sem designação específica),** titular da carteira de identidade nº 8.118.413 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.398-73, com escritório na Travessa das Belas Artes, nº 15, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20060-000 e telefone (21) 3722-2200;

(v) **Henrique Noya Costa Lima (**Diretor sem designação específica)**,** inscrito junto ao CORECON-SP sob o nº 15-467-7, 2ª Região, portador da cédula de identidade RG nº 3.955.958-SSP/BA, inscrito junto ao CPF/MF nº 386.726.185-72, com escritório na com escritório na Rua Libero Badaró, nº 377, 8º andar, conjunto 810 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e telefone (21) 3722-2200; e

(vi) **Leandro Carneiro Palmeira (Diretor sem designação específica),** portador da carteira de identidade nº 108959637, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 071.796.247-48, com escritório na com escritório na Travessa das Belas Artes, nº 15, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ e telefone (21) 3722-2200.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON
CNPJ: 08.474.765/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:10 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2022.
Código de controle da certidão: **1987.E1B5.CA39.C922**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14455439 54

NOME
ROBSON PACHECO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
071880884IFPRJ

CPF
678.402.057-04

DATA NASCIMENTO
06/03/1962

FILIAÇÃO
WILSON SIQUEIRA DA SILVA
NADIR PACHECO DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
02232864501

VALIDADE
24/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
08/05/1980

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
25/04/2017

65650739543
RJ582279046

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

14455439 54

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.474.765/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22040141136-09
Data e hora da emissão	06/04/2022 18:49:55
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0327652 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 08.474.765/

Contribuinte: INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON

Liberação: 06/04/2022

Validade: 03/10/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.594.636-9- Inicio atv :07/11/2006 (R LIBERO BADARO, 377 - CEP: 01009-906)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 18:45:57 horas do dia 06/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1530CEDD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.474.765/0001-75
Razão Social: INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON
Endereço: R LIBERO BADARO 377 AN 8 CJ 810 PARTE / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01009-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/04/2022 a 07/05/2022

Certificação Número: 2022040800522780873209

Informação obtida em 14/04/2022 13:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.474.765/0001-75**	DUNS®:	**90*****24**
Razão Social:	**INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON**		
Nome Fantasia:	**INSTITUTO DE LONGEVIDADE MAG**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/03/2023**
Natureza Jurídica:	**ASSOCIAÇÃO PRIVADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**04/10/2022**
FGTS		Validade:	**07/05/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/10/2022**
Receita Municipal	Validade:	**03/10/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/04/2022 12:57

CPF: 087.117.167-89 Nome: JANAINA AGRA DE SOUZA CORTES

Ass: _____

Certificado item h: Certificado SIFAF (7192923) SEI 35014.129541/2022-68 / pg. 55

DocuSign Envelope ID: E20AF2E8-AAA4-4D31-B880-227BF4E8F27E

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MAG

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA / NÃO INADIMPLENTE

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON, associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 08.474.765/0001-75, sediada na Rua Líbero Badaró, nº 377, 8º andar, conjunto 810, parte, Centro, São Paulo/SP- CEP: 01.009-906, por intermédio de seus representantes legais os Srs. JOSÉ CARLOS GOMES MOTA, brasileiro, viúvo, advogado, portador da carteira de identidade da SSP/SP n° 8118413 e inscrito no CPF sob o n° 053.638.398-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo e ROBSON PACHECO DA SILVA, brasileiro, casado, atuário, portador da carteira de identidade n° 071880884 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob n° 678.402.057-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Robson Pacheco da Silva
055F3BBC6BEB45B...

DocuSigned by:
Jose Carlos Gomes Mota
A2731DBE76624A2...

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON

Docu
APROVADO INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON JURÍDICO

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E20AF2E8AAA44D31B880227BF4E8F27E

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Item I - Declaração Adimplência - ILMAG_revrz.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2
Rubrica: 0
Selos: 1

Remetente do envelope:
Nathalie Freitas Fernandes Samia
Trav. Belas Artes 15
RJ, Brasil 20060-000
nsamia@mag.com.br
Endereço IP: 170.79.162.121

Rastreamento de registros

Status: Original
22/04/2022 10:54:19

Portador: Nathalie Freitas Fernandes Samia
nsamia@mag.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Nathalie Freitas Fernandes Samia nsamia@mag.com.br Estagiário Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	APROVADO INSTITUTO DE LIINGEVIDADE MONGERAL AEGON *JURIDICO* Assinado pelo link enviado para nsamia@mag.com.br Usando endereço IP: 170.79.162.121	Enviado: 22/04/2022 10:55:27 Visualizado: 22/04/2022 10:55:38 Assinado: 22/04/2022 10:55:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Robson Pacheco da Silva rpacheco@mag.com.br Superintendente Operacional Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Robson Pacheco da Silva 055F3BBC6BEB45B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para rpacheco@mag.com.br Usando endereço IP: 170.79.185.165	Enviado: 22/04/2022 10:55:48 Visualizado: 22/04/2022 11:04:43 Assinado: 22/04/2022 11:04:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 22/04/2022 11:04:43
ID: 9c66123a-2a79-4fe7-978a-3a98f0c95b84

Jose Carlos Gomes Mota jcmota@mag.com.br Dirertor de GRC Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Jose Carlos Gomes Mota A2731DBE76624A2... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para jcmota@mag.com.br Usando endereço IP: 177.25.229.195	Enviado: 22/04/2022 10:55:48 Reenviado: 22/04/2022 11:04:51 Visualizado: 22/04/2022 12:36:18 Assinado: 22/04/2022 12:36:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Leonardo Caldeira Cardoso lcaldeira@longevityservices.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	**Copiado**	Enviado: 22/04/2022 10:55:27 Visualizado: 22/04/2022 13:33:04

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/04/2022 10:55:27
Entrega certificada	Segurança verificada	22/04/2022 12:36:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/04/2022 12:36:30
Concluído	Segurança verificada	22/04/2022 12:36:30

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A durante o curso do meu relacionamento com você.

DocuSign Envelope ID: 16D1F31C-9B68-4193-BBF7-51ACE6AB3EEF

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MAG

DECLARAÇÃO REFERENTE AO DISPOSTO NO INCISO V. ART 27. DA LEI FEDERAL N° 8.666/93

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON, associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 08.474.765/0001-75, sediada na Rua Líbero Badaró, nº 377, 8º andar, conjunto 810, parte, Centro, São Paulo/SP- CEP 01.009-906, por intermédio de seus representantes legais os Srs. JOSÉ CARLOS GOMES MOTA, brasileiro, viúvo, advogado, portador da carteira de identidade da SSP/SP n° 8118413 e inscrito no CPF sob o n° 053.638.398-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo e ROBSON PACHECO DA SILVA, brasileiro, casado, atuário, portador da carteira de identidade n° 071880884 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob n° 678.402.057-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis), estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Robson Pacheco da Silva
055F3BBC6BEB45B...

DocuSigned by:
Jose Carlos Gomes Mota
A2731DBE76624A2...

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON

APROVADO INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON JURÍDICO

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 16D1F31C9B684193BBF751ACE6AB3EEF

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Item J - Declaração Menores - ILMAG_revrz.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2
Rubrica: 0
Selos: 1

Remetente do envelope:
Nathalie Freitas Fernandes Samia
Trav. Belas Artes 15
RJ, Brasil 20060-000
nsamia@mag.com.br
Endereço IP: 170.79.162.121

Rastreamento de registros

Status: Original
22/04/2022 10:56:06

Portador: Nathalie Freitas Fernandes Samia
nsamia@mag.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Nathalie Freitas Fernandes Samia nsamia@mag.com.br Estagiário Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	APROVADO INSTITUTO DE LIINGEVIDADE MONGERAL AEGON *JURIDICO* Assinado pelo link enviado para nsamia@mag.com.br Usando endereço IP: 170.79.162.121	Enviado: 22/04/2022 10:56:38 Visualizado: 22/04/2022 10:56:55 Assinado: 22/04/2022 10:57:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Robson Pacheco da Silva rpacheco@mag.com.br Superintendente Operacional Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Robson Pacheco da Silva 055F3BBC6BEB45B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para rpacheco@mag.com.br Usando endereço IP: 170.79.185.165	Enviado: 22/04/2022 10:57:07 Visualizado: 22/04/2022 11:05:01 Assinado: 22/04/2022 11:05:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 22/04/2022 11:05:01
ID: 1b7b8cc8-20a6-41c8-b458-e730b27110da

Jose Carlos Gomes Mota jcmota@mag.com.br Dirertor de GRC Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Jose Carlos Gomes Mota A2731DBE76624A2... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para jcmota@mag.com.br Usando endereço IP: 177.25.238.124	Enviado: 22/04/2022 10:57:07 Reenviado: 22/04/2022 11:05:10 Visualizado: 22/04/2022 12:35:34 Assinado: 22/04/2022 12:35:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Leonardo Caldeira Cardoso lcaldeira@longevityservices.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	**Copiado**	Enviado: 22/04/2022 10:56:38 Visualizado: 22/04/2022 13:33:28

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/04/2022 10:56:39
Entrega certificada	Segurança verificada	22/04/2022 12:35:34
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/04/2022 12:35:43
Concluído	Segurança verificada	22/04/2022 12:35:43

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A durante o curso do meu relacionamento com você.

DocuSign Envelope ID: 7F4E174E-1492-4B9D-8A8B-604E5F13439A

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MAG

DECLARAÇÃO

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON, associação civil , inscrita no CNPJ sob o nº 08.474.765/0001-75, sediada na Rua Líbero Badaró, nº 377, 8 andar, conjunto , 810, parte, Centro, São Paulo/SP,- CEP 01.009.906, por intermédio de seus representantes legais o Srs. JOSÉ CARLOS GOMES MOTA, brasileiro, viúvo, advogado, portador da carteira de identidade da SSP/SP n° 8118413 e inscrito no CPF sob o n° 053.638.398-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo e ROBSON PACHECO DA SILVA, brasileiro, casado, atuário, portador da carteira de identidade n° 071880884 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob n° 678.402.057-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, DECLARA, para os devidos fins, que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Robson Pacheco da Silva
055F3BBC6BEB45B...

DocuSigned by:
Jose Carlos Gomes Mota
A2731DBE76624A2...

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON

Docu
APROVADO INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON JURÍDICO

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7F4E174E14924B9D8A8B604E5F13439A

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Item K - Declaração ATENDIMENTO AO ART. 39 LEI 13.019 - ILMAG_revrz.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2
Rubrica: 0
Selos: 1

Remetente do envelope:
Nathalie Freitas Fernandes Samia
Trav. Belas Artes 15
RJ, Brasil 20060-000
nsamia@mag.com.br
Endereço IP: 170.79.162.121

Rastreamento de registros

Status: Original
22/04/2022 10:59:04

Portador: Nathalie Freitas Fernandes Samia
nsamia@mag.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Nathalie Freitas Fernandes Samia nsamia@mag.com.br Estagiário Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	APROVADO INSTITUTO DE LIINGEVIDADE MONGERAL AEGON *JURIDICO* Assinado pelo link enviado para nsamia@mag.com.br Usando endereço IP: 170.79.162.121	Enviado: 22/04/2022 11:00:27 Visualizado: 22/04/2022 11:01:12 Assinado: 22/04/2022 11:02:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Robson Pacheco da Silva rpacheco@mag.com.br Superintendente Operacional Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Robson Pacheco da Silva 055F3BBC6BEB45B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para rpacheco@mag.com.br Usando endereço IP: 170.79.185.165	Enviado: 22/04/2022 11:02:43 Visualizado: 22/04/2022 11:05:27 Assinado: 22/04/2022 11:05:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 22/04/2022 11:05:27
ID: 5386ff64-548c-47f6-836b-7e8997c5e631

Jose Carlos Gomes Mota jcmota@mag.com.br Dirertor de GRC Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Jose Carlos Gomes Mota A2731DBE76624A2... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para jcmota@mag.com.br Usando endereço IP: 177.25.238.124	Enviado: 22/04/2022 11:05:36 Visualizado: 22/04/2022 12:34:32 Assinado: 22/04/2022 12:34:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Leonardo Caldeira Cardoso lcaldeira@longevityservices.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	**Copiado**	Enviado: 22/04/2022 11:00:26 Visualizado: 22/04/2022 13:34:02

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/04/2022 11:00:27
Entrega certificada	Segurança verificada	22/04/2022 12:34:32
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/04/2022 12:34:50
Concluído	Segurança verificada	22/04/2022 12:34:50

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A durante o curso do meu relacionamento com você.

DocuSign Envelope ID: B46E3C95-88F9-48C4-BC16-128936353324

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MAG

DECLARAÇÃO

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON, associação civil , inscrita no CNPJ sob o nº 08.474.765/0001-75, sediada na Rua Líbero Badaró, nº 377, 8º andar, conjunto 810, parte, Centro, São Paulo/SP- CEP: 01009-906, por intermédio de seus representantes legais os Srs. JOSÉ CARLOS GOMES MOTA, brasileiro, viúvo, advogado, portador da carteira de identidade da SSP/SP n° 8118413 e inscrito no CPF sob o n° 053.638.398-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo e ROBSON PACHECO DA SILVA, brasileiro, casado, atuário, portador da carteira de identidade n° 071880884 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob n° 678.402.057-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro. DECLARA, para os devidos fins, nos termos do art. 27, do Decreto nº. 8.726/2016, que:

I - Não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

II - Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

Docu
APROVADO INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON JURÍDICO

DocuSign Envelope ID: B46E3C95-88F9-48C4-BC16-128936353324

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MAG

§ 2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Robson Pacheco da Silva
055F3BBC6BEB45B...

DocuSigned by:
Jose Carlos Gomes Mota
A2731DBE76624A2...

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON

Doc

APROVADO INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON JURÍDICO

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B46E3C9588F948C4BC16128936353324 Status: Concluído

Assunto: DocuSign: item L - Declaração ATENDIMENTO AO art. 27 do Decreto no. 8.726 - ILMAG_revrz.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2	Assinaturas: 2	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 6	Rubrica: 0	Nathalie Freitas Fernandes Samia
Assinatura guiada: Ativado	Selos: 2	Trav. Belas Artes 15
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado		RJ, Brasil 20060-000
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		nsamia@mag.com.br
		Endereço IP: 170.79.162.121

Rastreamento de registros

Status: Original 22/04/2022 11:03:15	Portador: Nathalie Freitas Fernandes Samia nsamia@mag.com.br	Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Nathalie Freitas Fernandes Samia nsamia@mag.com.br Estagiário Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	APROVADO INSTITUTO DE LIINGEVIDADE MONGERAL AEGON *JURIDICO* Assinado pelo link enviado para nsamia@mag.com.br Usando endereço IP: 170.79.162.121	Enviado: 22/04/2022 11:06:14 Visualizado: 22/04/2022 11:08:04 Assinado: 22/04/2022 11:08:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Robson Pacheco da Silva rpacheco@mag.com.br Superintendente Operacional Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Robson Pacheco da Silva 055F3BBC6BEB45B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para rpacheco@mag.com.br Usando endereço IP: 170.79.185.165	Enviado: 22/04/2022 11:08:19 Visualizado: 22/04/2022 11:18:25 Assinado: 22/04/2022 11:18:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 22/04/2022 11:18:25
ID: 54321aeb-d0f3-4c2b-bd6e-0adccfbe3908

Jose Carlos Gomes Mota jcmota@mag.com.br Dirertor de GRC Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Jose Carlos Gomes Mota A2731DBE76624A2... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para jcmota@mag.com.br Usando endereço IP: 177.25.238.124	Enviado: 22/04/2022 11:18:41 Visualizado: 22/04/2022 12:30:04 Assinado: 22/04/2022 12:33:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Leonardo Caldeira Cardoso lcaldeira@longevityservices.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	**Copiado**	Enviado: 22/04/2022 11:06:14 Visualizado: 22/04/2022 13:34:36

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/04/2022 11:06:14
Entrega certificada	Segurança verificada	22/04/2022 12:30:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/04/2022 12:33:52
Concluído	Segurança verificada	22/04/2022 12:33:52

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A durante o curso do meu relacionamento com você.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.474.765/0001-75 **MATRIZ**		**07/11/2006**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO DE LONGEVIDADE MAG	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIBERO BADARO	**377**	**ANDAR 8 CONJ 810 PARTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.009-906	**CENTRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HNOYA@INSTITUTOMONGERALAEGON.ORG	**(21) 3722-2200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/11/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **18:44:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Registro item o: CNPJ (7192932) SEI 35014.129541/2022-68 / pg. 85

RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON ("**INSTITUTO MAG**")

1. O INSTITUTO MAG

O **INSTITUTO MAG**, é uma associação civil de âmbito nacional e internacional, de fins não econômicos ou lucrativos, com sede na Cidade e Estado São Paulo, na Rua Líbero Badaró, nº 377, 8º andar, conj. 810 (parte) – Centro – CEP 01009-906, Brasil, e tem como finalidade:

1. Avançar no conhecimento e promover o debate sobre os impactos socioeconômicos e os aspectos técnicos relacionados à longevidade como: demografia, emprego, saúde, habitação, dentre outros.

2. A proteção, representação e defesa legal dos interesses coletivos, difusos ou individuais dos aposentados, pensionistas e integrantes da terceira idade, bem como os interesses coletivos das entidades representativas dos aposentados, pensionistas e integrantes da terceira idade, junto a qualquer entidade ou órgão de natureza pública ou privada, nacional ou internacional, inclusive junto ao Instituto Nacional do Seguro Social ("INSS") e ao Serviço Público Federal, Estadual, Municipal e suas Entidades de Previdência.

3. A melhoria da qualidade de vida através da promoção da educação e formação integral, intelectual, técnica, cultural, social e cidadã dos aposentados, pensionistas e integrantes da terceira idade, desenvolvendo ações que visem ao bem estar, diversão, lazer, saúde, qualificação e requalificação profissional, aperfeiçoamento técnico, treinamento e formação, presencial ou à distância, inclusive social, redução da pobreza, em consonância com os eixos estratégicos do desenvolvimento nacional, podendo, ainda, desenvolver outras ações sociais de relevante interesse da sociedade em geral.

Fachada **INSTITUTO MAG**

Escritório **INSTITUTO MAG**

2. PORTAL DO INSTITUTO MAG (Site da Internet)

O **INSTITUTO MAG** conta com um PORTAL com mais de 4 mil matérias próprias, além de simuladores, publicações de pesquisas, e-books, e cursos de requalificação profissional na área restrita para membros.

- Mais de **50 milhões** de páginas visualizadas
- Mais de **21 milhões** de pessoas já passaram pelo portal do Instituto
- Mais de **42%** dos usuários já nos visitaram pelo menos 2 vezes (recorrência acumulada)
- Comunicação assertiva com segmento de interesse: **64% dos visitantes têm mais de 50 anos de idade**

3. RECONHECIMENTOS E CREDIBILIDADE

1. <u>Reconhecimentos do Google</u>

Google Ad Grants

Google nos reconhece como uma organização sem fins lucrativos qualificada e geradora de conteúdo relevante à sociedade, nos gratificando com US$ 10.000 por mês (teto dado por eles) para realizarmos anúncios de pesquisa exibidos no Google.com.

2. <u>Reconhecimentos do Google</u>

Google News

Reconhecimento do Instituto de Longevidade MAG como um autêntico veículo noticioso de relevância, o que nos garante uma indexação instantânea no agregador de notícias do Google. Com isso, o **INSTITUTO MAG** figura entre G1, Estadão, O Globo etc.

3. Credibilidade com Acordos com INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social

- Acordo de Cooperação Técnica para desconto de mensalidade associativa em benefício previdenciário;
- Acordo de Cooperação Técnica para atendimento do **INSS Digital**.

4. Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE ENTIDADE PROMOTORA DE DIREITOS HUMANOS, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 46.655/02.

CERTIFICADO Nº 2075

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Instituto de Longevidade Mongeral Aegon		
CNPJ: 08.474.765/0001-75	**LOGRADOURO**: Rua Libero Badaró	**NÚMERO**: 377
BAIRRO: Centro	**MUNICÍPIO/UF**: São Paulo/SP	**Nº DO PROCESSO SJDC**: 1750800/2019
REPRESENTANTE DA ENTIDADE: Antônio Nogueira Leitão	**R.G.**: 20.759.149-6	**CPF**: 099.501.787-54

Declaro que a entidade acima qualificada preenche as condições para ser reconhecida como Entidade Promotora de Direitos Humanos, para os efeitos do disposto no Decreto nº 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de 18/10/2019 a 17/10/2020, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários para o benefício.

São Paulo, 18 de outubro de 2019.

PAULO DIMAS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania

4. MEMBROS (Nº de Associados)

Quanto aos seus membros (associados), o **INSTITUTO MAG** é composto por três classes de membros, a quem se destinam os seus programas e serviços, assim discriminados:

1. **Membros Mantenedores**: assim classificadas a(s) pessoa(s) jurídica(s) que contribuírem para a manutenção do **INSTITUTO MAG**.

    - A Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. é membro mantenedor do **INSTITUTO MAG**.

2. **Membros Especiais**: assim classificadas a(s) pessoa(s) física(s) que se filiarem ao **INSTITUTO MAG**, por livre e espontânea vontade, e que atendam aos seguintes requisitos, as quais não terão direito a voto nas Assembleias: (i) estejam na terceira idade, conforme Parágrafo 6º do Artigo 3º do Estatuto do instituto, ou sejam aposentados ou pensionistas, independente de idade, junto aos Órgãos Públicos competentes; (ii) realizem o pagamento da contribuição mensal do **INSTITUTO MAG**;

    - O **INSTITUTO MAG** possui hoje 421 Membros Especiais que contribuem mensalmente com **2% do valor de seus benefícios de aposentadoria do INSS** descontados em folha através do convênio associativo. *Não há outro meio de cobrança além desse*. A mensalidade dá acesso os benefícios do **Programa ViverMAG**.

    - Para controle operacional utilizamos o sistema **ATENDE CERTO – Assinaturas**.

3. **Membros Participantes:** assim classificadas a(s) pessoa(s) física(s) que adiram ao **INSTITUTO MAG** mediante o preenchimento de um formulário de adesão e que estejam na terceira idade, conforme Parágrafo 6º do Artigo 3º do Estatuto do instituto, as quais *não estão obrigadas a efetuar o pagamento da contribuição mensal* do **INSTITUTO MAG** e não terão direito a voto nas Assembleias.

    - O **INSTITUTO MAG** possui 29.000 membros participantes, que tem acesso benefícios gratuitos, tais como cursos de requalificação profissional e descontos em medicamentos.

5. ORGANIZAÇÃO ADMINSTRATIVA

O **INSTITUTO MAG** tem a seguinte estrutura organizacional.

	CARGO	**MEMBROS**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
DIRETORES	Diretor Presidente	Nilton Molina	30/04/2021	29/04/2024
	Diretor Vice-Presidente	Fernando Mota	30/04/2021	29/04/2024
	Diretor	Helder Molina	30/04/2021	29/04/2024
	Diretor	Henrique Noya	30/04/2021	29/04/2024
	Diretor	Leandro Palmeira	30/04/2021	29/04/2024
	Diretor	José Carlos Mota	30/04/2021	29/04/2024

6. ORGANOGRAMA OPERACIONAL

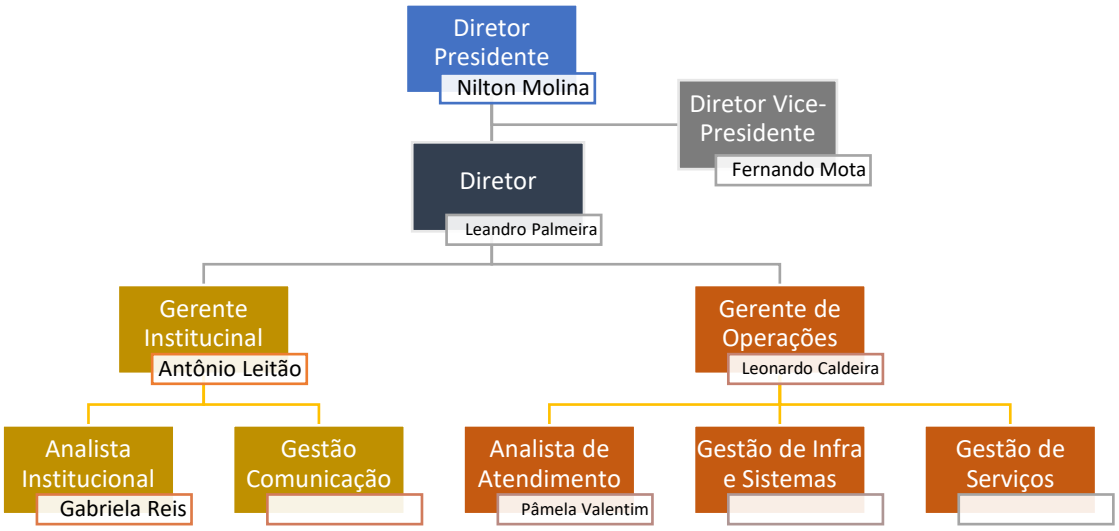

O **INSTITUTO MAG** também conta com apoio de empresas prestadores de serviços e da própria mantenedora (Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.) na manutenção e execução de suas atividades, tais como:

- Manutenção de Redes Sociais e Portal do **INSTITUTO MAG**;
- Infraestrutura e manutenção de sistemas de apoio;
- Assessoria financeira e contábil;
- Assessoria jurídica;
- Prestadores de serviços de assistências.

7. BALANÇO PATRIMONIAL

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2022.

Conforme solicitação, informamos a baixo os demonstrativos do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon
CNPJ nº 08.474.765/0001-75 referente a 2021

BALANÇO INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON - 2021

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	**150.893,42**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**187.988,85**
DISPONIBILIDADES	1,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	94.732,77
APLICAÇÕES	138.259,19	IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	21.173,46
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	12.633,23	ENCARGOS TRABALHISTAS	41.855,50
		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	8.176,10
		OUTRAS CONTAS A PAGAR	22.051,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**8.715,10**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-28.380,33**
IMOBILIZADO	1.424,43	CAPITAL SOCIAL	1.135.000,00
INTANGÍVEL	7.290,67	SUPERAVITS ACUMULADOS	186.498,44
		DÉFICITS ACUMULADOS	-1.132.356,53
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-217.522,24
TOTAL DO ATIVO	**159.608,52**	**TOTAL DO PASSIVO**	**159.608,52**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2021

RECEITA BRUTA	**2.656.000,00**
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	**0,00**
(=) RECEITA LÍQUIDA	**2.656.000,00**
(-) CUSTO DO SERVIÇO VENDIDO	-
(=) LUCRO BRUTO	**2.656.000,00**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**-2.876.483,93**
ADMINISTRATIVAS	-2.873.391,29
FINANCEIRAS	-3.092,64
OUTRAS DESPESAS	-
(+) OUTRAS RECEITAS	**2.961,69**
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**-217.522,24**
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-
(=)RESULTADO LÍQUIDO	**-217.522,24**

MARCELO DA MOTTA ABREU:01793801762 Assinado de forma digital por MARCELO DA MOTTA ABREU:01793801762 Dados: 2022.04.11 14:51:04 -03'00'

Marcelo da Motta Abreu
Gerente de Contabilidade
CPF – 017.938.017-62
CRC – RJ 096032/O6

8. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MEMBRO (Associado)

O **INSTITUTO MAG** mantém três canais para atendimento aos membros, além do atendimento presencial por agendamento. São eles:

- 0800;
- Chat;
- Formulário no Site do **INSTITUTO MAG**.

Todos os contatos realizados pelos membros do **INSTITUTO MAG** ganham um número de identificação, são gravados e armazenados em nossos sistemas, e monitorados e atendidos pela Central de Relacionamento do próprio instituto.

Recebemos em média 300 solicitações por mês, e todas são atendidas em até 48h. Como infraestrutura, o **INSTITUTO MAG** utiliza a plataforma **ATENDE SIMPLES**, como URA digital, conectada ao sistema **Zendesk** para registro das transações.

5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 68.125 de 04/09/2018

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 04/09/2018, o qual foi protocolado sob nº 91.937, tendo sido registrado sob nº **68.125** e averbado à margem do registro nº 34.260 de 07/11/2006 no Livro de Registro A deste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ATA

São Paulo, 04 de setembro de 2018

Marco Antonio Pereira
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

CARTÓRIO VANELE FALCÃO
Av Erasmo Braga, 255, lojas A
Centro Rio de Janeiro
Tel: (21) 2532-2121 / 2533-2121 / 2544-2121
088930AA710284
21º OFÍCIO DE NOTAS - Vanele Falcão - Tabelliã de Notas
Av Erasmo Braga, nº 255 - Centro - (21)2532-2121 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2018
Mat:94/9381-MARCIO POVOA-Escrevente
Emolumentos. 5.57 - TJ+Fundos. 2.28 Total. 7.85
ECUO86745-AEB
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Marcio Povoa Escrevente

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 45,69	R$ 12,98	R$ 8,89	R$ 2,40	R$ 3,14
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 2,20	R$ 0,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 76,25

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital

12893682

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

MICROFILMADO
SOB Nº
0000068125
5º RCPJ DA CAPITAL

Eu Nilton Molina, de nacionalidade brasileiro, casado, administrador de empresas, portador(a) do RG. 1382400, inscrito(a) no CPF.MF. 007.182.388-34, E-mail consultoriajuridica@mongeralaegon.com.br, telefone (21) 37222-487, residente à Rua Líbero Badaró, n. 377, 27º andar, conjunto 2703, parte, Centro, 01009-000, São Paulo - SP, representante legal da pessoa jurídica denominada INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON, inscrita no CNPJ 08.474.765/0001-75, com sede à Rua Líbero Badaró, n. 377, 27º andar, conjunto 2703, parte, Centro, 01009-000, São Paulo - SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 2 vias de igual teor e forma.

nestes termos
pede deferimento

São Paulo, 30 de abril de 2018

assinatura do representante legal

Nilton Molina

CARTÓRIO VANELE FALCÃO
21º OFÍCIO DE NOTAS - Vanele Falcão - Tabelã de Notas
Av Erasmo Braga nº 255 - RJ - Tel.: (21)2532-2121, 29 de Agosto de 2018
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
NILTON MOLINA
Em testemunho da verdade.
Mat 94-09408-RAFAEL AYALLA MORAIS BRAGA-Gestor
Emolumentos R$ 5,41 TJ+Fundos R$ 1,22 Total R$ 7,63
ECSI52085-RNN
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico

OBS.: (Para preenchimento do requerimento)
1- Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
2- Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto;

12893690

MICROFILMADO
SOB Nº
0000068125
5º RCPJ DA CAPITAL

Instituto de Longevidade Mongeral Aegon
CNPJ nº 08.474.765/0001-75

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 15h00min horas, na sua sede na Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, compareceram os Srs. **Nilton Molina**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 1.382.400, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.182.388-34, com escritório na Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer a função de Diretor Presidente; **Fernando Rodrigues Mota**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 7.128.046-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.150.207-91, com escritório na Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer a função de Diretor Vice-Presidente Executivo; **Helder Molina**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 8.118.414-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.568-83, com escritório na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 26 e 26A parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20060-030, para exercer a função de Diretor sem designação especifica; **José Carlos Gomes Mota**, brasileiro, casado, advogado, titular da carteira de identidade nº 8.118.413 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.398-73, com escritório na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 26 e 26A parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20060-030, para exercer a função de Diretor sem designação especifica; **Henrique Noya Costa Lima**, brasileiro, casado, economista, inscrito junto ao CORECON-SP sob o nº 15-467-7, 2ª Região, portador da cédula de identidade RG nº 3.955.958-SSP/BA, inscrito junto ao CPF/MF nº 386.726.185-72, com escritório na com escritório na Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer a função de Diretor sem designação especifica; e **Leandro Carneiro Palmeira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 00093998160, DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 071.796.247-48, com escritório na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 26 e 26A parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20060-030, para exercer a função de Diretor sem designação especifica, todos com mandato até 29/04/2021. Os Diretores assinam este documento aceitando sua indicação e formalizando sua posse na administração do **INSTITUTO** e declaram, sob as penas da

5º R.T.D.P.J. CAPITAL

12893691

lei, de que não estão impedidos de exercer a administração do **INSTITUTO**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, assinando o presente termo.

São Paulo, 30 de abril de 2018.

NILTON MOLINA

FERNANDO RODRIGUES MOTA

HELDER MOLINA

JOSÉ CARLOS GOMES MOTA

HENRIQUE NOYA COSTA LIMA

LEANDRO CARNEIRO PALMEIRA

MICROFILMADO
SOB Nº
0000068125
5º RCPJ DA CAPITAL

CARTÓRIO VANELE FALCÃO
Av. Erasmo Braga, 255, loja A
Centro Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2532-2121, 2533-2121, 2544-2121
088930AA743133
21º OFICIO DE NOTAS - Vanele Falcão - Tabelã de Notas
Av Erasmo Braga nº 255 - RJ - Tel.: (21)2532-2121, 24 de Julho de 2018
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
NILTON MOLINA
Em testemunho da verdade.
Mat 94-09408-RAFAEL AYALLA MORAIS BRAGA-Gestor
Emolumentos: R$ 5,41 TJ+Fundos: R$ 2,22 Total: R$ 7,63
ECRD75639-RKF
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
Rafael Ayalla M. Braga
21 Ofício de Notas
Escrevente

5º R.T.D.P.J. CAPITAL

12893692

Ata de AGO definiu o percentual desconto (7192934) SEI 35014.129541/2022-68 / pg. 97

ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, **NILTON MOLINA**, de nacionalidade brasileira, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 1.382.400 SSP/SP, inscrito junto ao CPF sob o nº 007.182.388-34, com escritório na Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Diretor Presidente da pessoa jurídica denominada **INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON**, nos moldes do Estatuto Social, com sede à Rua Líbero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 parte, Centro, CEP 01009-000, São Paulo/SP, **VEM REQUERER**, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 3 (três) vias de igual teor e forma.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de abril de 2018.

NILTON MOLINA

CARTÓRIO VANELE FALCÃO
21º OFÍCIO DE NOTAS - Vanele Falcão - Tabelã de Notas
Av Erasmo Braga, nº 255 - Centro - (21)2532-2121 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2018
Mat 949391-MARCIO POVOA-Escrevente
Emolumentos 5.57 TJ-Fundos 2.28 Total 7.85
ECU86743-ALM
Consulte em https://www.3.tjrj.jus.br/selopublico

MICROFILMADO
SOB Nº
0000067733
5º RCPJ DA CAPITAL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MONGERAL AEGON JURÍDICO
12893683

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
ANOREG/RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon
CNPJ nº 08.474.765/0001-75

Realizada em 27 de abril de 2018.

1. Data, Hora e Local:

Às 15h00min horas, do dia 27 de abril de 2018, na Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os Membros do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon, em primeira convocação, tendo-se em vista o atendimento do quórum previsto no art. 17 do Estatuto.

2. Mesa: Presidente:

Presidente: Nilton Molina; Secretário: José Carlos Gomes Mota

3. Convocação:

Publicado Edital de Convocação na edição do dia 13 de abril de 2018 dos jornais "Folha de São Paulo" na página 18, e "Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo" na página 64, tudo na forma do artigo 16 do Estatuto.

4. Presença:

O único membro mantenedor do Instituto.

MICROFILMADO
SOB Nº
0000067733
5º RCPJ DA CAPITAL

5. Deliberações:

Foi aprovado pelo membro mantenedor:

(i) Aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

(ii) A Reeleição e eleição para composição da Diretoria e cumprimento de novo mandato até 29/04/2021, ficando a mesma composta pelos Srs. (i) **Nilton Molina**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 1.382.400, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.182.388-34, com escritório na Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer a função de Diretor Presidente; (ii) **Fernando Rodrigues Mota**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 7.128.046-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.150.207-91, com escritório na Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo,

5º R.T.D.P.J. CAPITAL

MONGERAL AEGON JURÍDICO

12893684

Ata de AGO definiu o percentual desconto (7192934) SEI 35014.129541/2022-68 / pg. 99

Estado de São Paulo, para exercer a função de Diretor Vice-Presidente Executivo; (iii) **Helder Molina**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 8.118.414-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.568-83, com escritório na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 26 e 26A parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20060-030, para exercer a função de Diretor sem designação especifica; (iv) **José Carlos Gomes Mota**, brasileiro, casado, advogado, titular da carteira de identidade nº 8.118.413 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.398-73, com escritório na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 26 e 26A parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20060-030, para exercer a função de Diretor sem designação especifica; (v) **Henrique Noya Costa Lima**, brasileiro, casado, economista, inscrito junto ao CORECON-SP sob o nº 15-467-7, 2ª Região, portador da cédula de identidade RG nº 3.955.958-SSP/BA, inscrito junto ao CPF/MF nº 386.726.185-72, com escritório na com escritório na Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer a função de Diretor sem designação especifica; e (vi) **Leandro Carneiro Palmeira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 00093998160, DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 071.796.247-48, com escritório na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 26 e 26A parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20060-030, para exercer a função de Diretor sem designação especifica.

a) Desta forma, a Diretoria do Instituto passa a ter a seguinte composição com mandato até 29 de abril de 2021:

- **Sr. Nilton Molina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 1382400 SSP/SP, inscrito junto ao CPF/MF 007.182.388-34, como Diretor Presidente;
- **Sr. Fernando Rodrigues Mota**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade 7.128.046-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 008.150.207-91, como Diretor Vice-Presidente;
- **Sr. Helder Molina**, brasileiro, divorciado, engenheiro, titular da carteira de identidade nº 8.118.414 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 053.638.568-83, como Diretor sem designação específica;
- **Sr. José Carlos Gomes Mota**, brasileiro, casado, advogado, titular da carteira de identidade nº 8.118.413 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.398-73, como Diretor sem designação específica;
- **Henrique Noya Costa Lima**, brasileiro, casado, economista, inscrito junto ao CORECON-SP sob o nº 15-467-7, 2ª Região, portador da cédula de identidade RG nº 3.955.958-SSP/BA, inscrito junto ao CPF/MF nº 386.726.185-72, como Diretor sem designação específica;

MICROFILMADO
SOB Nº
0000067733
5º RCPJ DA CAPITAL

5º R.T.D.P.J. CAPITAL

MONGERAL AEGON JURÍDICO

12893685

Ata de AGO definiu o percentual desconto (7192934) SEI 35014.129541/2022-68 / pg. 100

➢ **Leandro Carneiro Palmeira,** brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 00093998160, DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 071.796.247-48, como Diretor sem designação específica

(iii) Alteração do desconto das mensalidades nos benefícios previdenciários dos associados do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon- ILMA ao percentual correspondente de até 5% (cinco por cento) sobre o benefício previdenciário que lhes é pago pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para alteração da cláusula primeira do Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 03/05/2017 entre o Instituto de Longevidade Mongeral Aegon - ILMA e o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia, lavrando-se a presente no livro próprio que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim Secretário, e pelo único Membro Mantenedor, Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. São Paulo, 27 de abril de 2018. Presidente: Nilton Molina, Secretário: José Carlos Gomes Mota. Membro Mantenedor: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.

São Paulo, 27 de abril de 2018.

Nilton Molina
Presidente

José Carlos Gomes Mota
Secretário

Membro mantenedor:

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.

Usmar Navarini
Diretor
CPF 301.842.820-04

José Carlos Gomes Mota
Diretor
CPF 053.638 398-73

MICROFILMADO
SOB Nº
0000067733
5º RCPJ DA CAPITAL

5º R.T.D.P.J. CAPITAL

MONGERAL AEGON JURÍDICO

12893686

Ata de AGO definiu o percentual desconto (7192934) SEI 35014.129541/2022-68 / pg. 101

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
ANOREG/RJ

Institulo Mongeral Aegon de Longevidade
Balancete Sintético - Período: 12/2017 - Base IMA

Conta	Descrição	Saldo Anterior		Débito	Crédito	Liquido		Saldo Atual	
1	ATIVO	282.789,84	D	56.009,87	93.163,48	37.153,61	C	245.636,23	D
11	CIRCULANTE	272.521,56	D	56.009,87	93.131,78	37.121,91	C	235.399,65	D
111	DISPONIVEL	1,00	D	49.608,96	49.608,96	0,00		1,00	D
1113	BANCOS	1,00	D	49.608,96	49.608,96	0,00		1,00	D
112	APLICACOES	165.870,58	D	6.400,91	43.522,82	37.121,91	C	128.748,67	D
1121	TITULOS DE RENDA FIXA - PRIVADOS	58.160,01	D	5.682,12	43.522,82	37.840,70	C	20.319,31	D
1126	QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	107.710,57	D	718,79	0,00	718,79	D	108.429,36	D
114	TITULOS E CREDITOS A RECEBER	106.649,98	D	0,00	0,00	0,00		106.649,98	D
1144	CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS	25.999,99	D	0,00	0,00	0,00		25.999,99	D
1146	ADIANTAMENTOS ADMINISTRATIVOS	80.649,99	D	0,00	0,00	0,00		80.649,99	D
12	NAO CIRCULANTE	10.268,28	D	0,00	31,70	31,70	C	10.236,58	D
123	IMOBILIZADO	2.977,61	D	0,00	31,70	31,70	C	2.945,91	D
1233	MOVEIS, MAQUINAS E UTENSILIOS	2.977,61	D	0,00	31,70	31,70	C	2.945,91	D
124	INTANGIVEL	7.290,67	D	0,00	0,00	0,00		7.290,67	D
1241	MARCAS E PATENTES	7.290,67	D	0,00	0,00	0,00		7.290,67	D
2	PASSIVO	800.598,39	C	45.995,60	36.806,35	9.189,25	D	791.409,14	C
21	CIRCULANTE	118.532,45	C	45.995,60	36.806,35	9.189,25	D	109.343,20	C
211	CONTAS A PAGAR	118.532,45	C	45.995,60	36.806,35	9.189,25	D	109.343,20	C
2111	OBRIGACOES A PAGAR	84.069,65	C	32.946,62	36.486,24	3.539,62	C	87.609,27	C
2112	IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.737,81	C	3.194,92	63,68	3.131,24	D	393,43	D
2116	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	9.673,97	C	9.854,06	256,43	9.597,63	D	76,34	C
2119	OUTRAS CONTAS A PAGAR	22.051,02	C	0,00	0,00	0,00		22.051,02	C
24	PATRIMONIO LIQUIDO OU PATRIMONIO SOCIAL	682.065,94	C	0,00	0,00	0,00		682.065,94	C
241	PATRIMONIO LIQUIDO	682.065,94	C	0,00	0,00	0,00		682.065,94	C
2411	CAPITAL SOCIAL	1.135.000,00	C	0,00	0,00	0,00		1.135.000,00	C
3	DESPESAS	1.839.190,33	D	57.089,99	28.397,56	28.692,43	D	1.867.882,76	D
31	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.830.923,63	D	57.045,83	28.397,56	28.648,27	D	1.859.571,90	D
312	DESPESAS COM SERVICOS DE TERCEIROS	1.523.858,73	D	28.907,50	24.788,08	4.119,42	D	1.527.978,15	D
3121	REMUNERACAO POR SERVICOS DE TERCEIROS	1.523.858,73	D	28.907,50	24.788,08	4.119,42	D	1.527.978,15	D
313	DESPESAS COM LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	2.553,03	D	3.624,33	3.542,04	82,29	D	2.635,32	D
3132	DESPESAS COM EXPEDIENTE	2.204,33	D	3.592,63	3.542,04	50,59	D	2.254,92	D
3138	DEPRECIACOES DE BENS DE USO PROPRIO	348,70	D	31,70	0,00	31,70	D	380,40	D
314	DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	269.996,42	D	24.484,88	67,44	24.417,44	D	294.413,86	D
315	DESPESAS COM TRIBUTOS	27.436,85	D	29,12	0,00	29,12	D	27.465,97	D
3152	CONTRIBUICOES	1.204,59	D	29,12	0,00	29,12	D	1.233,71	D
3158	OUTROS IMPOSTOS/ CONTRIBUICOES	26.232,26	D	0,00	0,00	0,00		26.232,26	D
316	DESPESAS COM PUBLICACOES	7.078,60	D	0,00	0,00	0,00		7.078,60	D
32	DESPESAS FINANCEIRAS	8.266,70	D	44,16	0,00	44,16	D	8.310,86	D
329	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	8.266,70	D	44,16	0,00	44,16	D	8.310,86	D
3294	DESP. COM IMPOSTOS E CONTR. S/ TRANSACOES FINANC.	8.198,70	D	3,44	0,00	3,44	D	8.202,14	D
3299	DESPESAS FINANCEIRAS EVENTUAIS	68,00	D	40,72	0,00	40,72	D	108,72	D
4	RECEITAS	1.321.381,78	C	0,00	728,07	728,07	C	1.322.109,85	C
41	RECEITAS OPERACIONAIS	1.299.999,99	C	0,00	0,00	0,00		1.299.999,99	C
42	RECEITAS FINANCEIRAS	21.381,79	C	0,00	728,07	728,07	C	22.109,86	C
422	RECEITAS COM TITULOS DE RENDA FIXA PRIVADOS	213,94	C	0,00	9,28	9,28	C	223,22	C
4221	EMITIDAS POR INSTITUICOES FINANCEIRAS	213,94	C	0,00	9,28	9,28	C	223,22	C
429	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	21.167,85	C	0,00	718,79	718,79	C	21.886,64	C
4293	RECEITAS COM FUNDOS DE INVESTIMENTOS	21.167,85	C	0,00	718,79	718,79	C	21.886,64	C

Data de emissão: 11/04/2018 10:18
SUN 5 - Base IMA
Pag 1

MICROFILMADO
SOB Nº
0000067733
5º RCPJ DA CAPITAL

5º R.T.D.P.J. CAPITAL

MARCELO DA MOTTA ABREU
Gerente Contabilidade-Matriz
Mongeral Aegon Seguros e Previdência S. A.
CPF: 017.938.017-62
CRC RJ 096032/06

12893687

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Longevidade Mongeral Aegon
CNPJ nº 08.474.765/0001-75

Lista de Presença de todos os membros presentes e eleitos que compareceram à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2018, às 15:00 (onze) horas, Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo:

NILTON MOLINA

FERNANDO RODRIGUES MOTA

HELDER MOLINA

JOSÉ CARLOS GOMES MOTA

HENRIQUE NOYA COSTA LIMA

LEANDRO CARNEIRO PALMEIRA

MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
Membro mantenedor

Helder Molina
Presidente
CPF: 053 638 568-83

José Carlos Gomes Mota
Diretor
CPF 053.638 398-73

MICROFILMADO
SOB Nº
0000067733
5º RCPJ DA CAPITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
12893688

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
ANOREG RJ

Instituto de Longevidade Mongeral Aegon
CNPJ nº 08.474.765/0001-75

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados, os Senhores membros do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de abril de 2018, às 15h00 horas, na sede social da Associação, à Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2703 (parte), Centro, São Paulo/SP, em conformidade com o artigo 16º do Estatuto Social do **Instituto de Longevidade Mongeral Aegon**, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

(i) Aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

(ii) Reeleger e eleger os membros da Diretoria e fixar o prazo de mandato;

(iii) Alterar o desconto das mensalidades nos benefícios previdenciários dos associados do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon- ILMA ao percentual correspondente de até 5% (cinco por cento) sobre o benefício previdenciário que lhes é pago pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para alteração da cláusula primeira do Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 03/05/2017 entre o Instituto de Longevidade Mongeral Aegon - ILMA e o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

São Paulo, 13 de Abril de 2018.

NILTON MOLINA
Diretor Presidente

MICROFILMADO
SOB Nº
0000067733
5º RCPJ DA CAPITAL

5º R.T.D.P.J. CAPITAL

12893689

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO NA MATRÍCULA, NOME, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 277621 - INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON
201809241533084 13/12/2018
Emol: 384,36 Tributo: 130,68
Selo: ECSJ 65034 MIB
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Alnir F. da Silva
Oficial Substituto

CARTÓRIO VANELE FALCÃO
21º OFÍCIO DE NOTAS - Vanele Falcão - Tabelã de Notas
Av Erasmo Braga, nº 255 - Centro - (21)2532-2121 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2018
Mat. 94/9391-MARCIO POVOA-Escrevente
Emolumentos 5,57 TJ-Fundos 2,28 Total: 7,85
ECUO86744-ANX
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Av Erasmo Braga, 255, loja A - Centro Rio de Janeiro - 2533-2121, 2533-2123 2544-2123
Escrevente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12893693

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

NÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

A. De um lado, na qualidade de locadora, doravante simplesmente designada como **LOCADORA**, **B. INTERNACIONAL REAL ESTATE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjuntos 2709/2712, bairro Centro, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.164.894/0001-80, representada neste ato, nos termos da Cláusula 5ª de seu contrato social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 185.686/21-7, em sessão de 06/05/2021, NIRE 35.218.589/94-7, por seus diretores **Nilton Molina Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº. 46.005.958-0 expedido pelo SSP-SP, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº. 390.619.388-80, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, na Rua Itacolomy, nº. 300, apto. 141, Bairro Higienópolis, CEP 01239-020, e **Márcio Kawashima**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 26.498.788-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.965.688-48, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Ascendino Reis, 1245, ap. 131, Vila Clementino, CEP 04027-000; e

B. De outro lado, na qualidade de locatária, doravante simplesmente denominada como **LOCATÁRIA**, independentemente de gênero, número e grau, **AUGUSTUS HOLDING S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, nº 377, 27º andar, conjunto 2704, bairro Centro, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.334.007/0001-14**, representada neste ato, nos termos do artigo 9º de seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 31.721/15-5, em sessão de 20/07/2015, NIRE 35.300.352/00-9, por seu diretor presidente **Nilton Molina,** brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº. 1.382.400 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 007.182.388-34, residente e domiciliado na Rua Profº. Arthur Ramos, nº. 371 – 13º. andar, Bairro Jardim Paulistano – CEP 01454-011, na Capital do Estado de São Paulo;

Têm entre si, justa e contratada, a presente locação para fins não residenciais, que se regerá consoante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir, as quais mutuamente se outorgam e aceitam.

I. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a locação do Imóvel de propriedade da **LOCADORA**, consistente em 01 (um) conjunto do Edifício Mercantil Finasa, localizado nesta capital, na Rua Libero Badaró, nº 377, 8º andar, conjunto 810, bairro Centro, CEP 01009-000, o qual apresenta área total de 96,03 m² e 66,05 m2 de área privativa, doravante simplesmente denominados o "Imóvel".

1.2 A locação ora ajustada é destinada única e exclusivamente para fins não residenciais, não podendo a **LOCATÁRIA** fazer uso diferente do ora indicado, salvo com prévia e expressa autorização, por escrito, da **LOCADORA**, sendo imperioso obedecer rigorosamente a convenção de condomínio, o regimento interno e as decisões das assembleias, os quais são do conhecimento da **LOCATÁRIA**.

1.2.1 Obriga-se a **LOCATÁRIA** a não praticar e proibir a prática, dentro dos limites do imóvel, de jogo de azar, leilões e atos contrários aos bons costumes e a ordem pública.

Contrato item s: Contrato de locação (7192935) SEI 35014.129541/2022-68 / pg. 106

1.3 A **LOCATÁRIA** declara-se ciente das condições do Imóvel, no que diz respeito ao zoneamento, categoria de uso e outras exigências municipais e dos poderes públicos, tendo verificado suas adequações à atividade que neles pretende exercer, assim como declara ser de sua inteira e exclusiva responsabilidade a obtenção dos alvarás e licenças exigíveis, conforme legislação em vigor, não constituindo a falta ou dificuldade na obtenção de documentos ou licenças razão para que a **LOCATÁRIA** venha a pleitear a rescisão contratual, a qualquer tempo.

II. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de locação é de 36 (trinta e seis) meses, tendo início em 01/11/2021 e término previsto para 31/10/2024. Ao término do prazo, a **LOCATÁRIA** obriga-se a restituir o Imóvel inteiramente livres e desocupados de pessoas e coisas, nas condições especificadas no capítulo V abaixo.

2.1.1 Caso a **LOCATÁRIA** queira desocupar o imóvel antes do prazo previsto nesta locação, deverá notificar por escrito a **LOCADORA**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das penalidades legais e convencionais ajustadas, conforme cláusula XI.

2.1.2 Na falta da manifestação no prazo estabelecido no item 2.1.1 acima, a **LOCATÁRIA** ficará obrigada pelo pagamento dos aluguéis mensais, assim como das despesas de condomínio e IPTU, pelos dias restantes para o cumprimento do prazo estabelecido no item 2.1.1, sem prejuízo da aplicação da multa prevista, conforme cláusula XI.

2.1.3 Se a locação se prorrogar além do prazo contratual, e enquanto a **LOCATÁRIA** permanecer no Imóvel, os termos e condições desta locação permanecerão valendo entre as partes.

III. DO ALUGUEL E DOS ENCARGOS

3.1 O aluguel mensal inicial é de R$ 1.000,00 (um mil reais), além da parcela relativa à utilização, manutenção e energia do ar condicionado, cujo valor será determinado em função da utilização e cujo pagamento será efetuado pela **LOCATÁRIA**, diretamente à **LOCADORA**, mediante Nota de Débito a ser emitida mensalmente, pela **LOCADORA** para a **LOCATÁRIA**, que obriga-se a pagar pontualmente, todo dia 5 (cinco) de cada mês subsequente ao mês vencido, por meio de boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Excepcionalmente, nos primeiros 30 (trinta) dias de locação, será concedida ao LOCATÁRIO, carência no pagamento do valor correspondente ao aluguel, IPTU, despesas condominiais correspondentes e taxa de lixo. Essa carência não será considerada para efeito de reajuste, devendo neste caso prevalecer para o cálculo, a data do início do contrato.

3.1.1 Não se aplica à quitação dos aluguéis e dos encargos o disposto no artigo 322 do Código Civil, sendo certo que os recibos do valor do aluguel e/ou dos encargos de cada mês não elidem os débitos anteriores, porventura existentes.

3.1.2 Quaisquer atrasos oriundos de dificuldades havidas na compensação bancária dos pagamentos, bem como quaisquer taxas cobradas da **LOCADORA** pela instituição bancária para o processamento dos

pagamentos, serão imputáveis exclusivamente à **LOCATÁRIA**, independentemente de sua motivação, incidindo a **LOCATÁRIA** no caso do atraso ora mencionado, em multa moratória prevista no item 3.4 infra.

3.2 O valor do aluguel mensal acima estipulado será reajustado anualmente, de acordo com a variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), apurado pela Fundação Getúlio Vargas. Na hipótese de o IGPM/FGV, por qualquer razão, deixar de refletir integralmente a perda do valor de compra da moeda, ou em caso de sua extinção, serão adotados os seguintes índices, nessa ordem: (a) IGP/FGV; (b) INPC/FIPE; (c) IPCA/IBGE, ou, caso também estes não sejam aplicáveis, outro índice de correção monetária que reflita adequadamente a desvalorização do poder aquisitivo da moeda corrente nacional, livre de expurgos inflacionários, sendo certo que a **LOCATÁRIA** desde já manifesta sua expressa concordância com o critério de correção monetária ora descrito.

3.2.1 A data base para fins de reajuste dos valores desta locação será o primeiro dia do mês do início do prazo de locação, ou seja, dia 01/11/2021.

3.2.2 O reajuste anual do valor do aluguel contratado é condição essencial do presente negócio, eis que visa o equilíbrio contratual da presente avença. Caso, porém, no decorrer do prazo acordado venha a ser alterada a legislação pertinente à matéria e, venha a ser permitido o reajuste de alugueres em periodicidade menor que a avençada, os alugueres vincendos passarão a ser automaticamente reajustados em periodicidade menor, de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 Os reajustamentos previstos neste item serão aplicados automaticamente, razão pela qual dispensam notificações ou interpelações à **LOCATÁRIA**.

3.3 Além do aluguel convencionado e seus reajustes, a **LOCATÁRIA** obriga-se, desde o início da locação e enquanto permanecer no Imóvel, ao pagamento de todos os tributos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre os bens, notadamente, mas não se limitando a, IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), despesas condominiais, assim como pelo pagamento das contas de luz, água, gás, esgoto etc. e demais despesas relativas ao Imóvel, sendo que, no caso específico do IPTU e das despesas condominiais, as mesmas já estão incluídas no valor do aluguel, conforme Cláusula 3.1 acima.

3.3.1 O Imóvel está sendo entregue pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA** em perfeito estado de funcionamento e conservação, obrigando-se a **LOCATÁRIA** a transferir para seu nome as contas de consumo de energia elétrica, água, esgoto e gás (se for o caso) no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste contrato, sob pena de, em não o fazendo, caracterizar infração contratual, sujeita às penalidades previstas neste contrato.

3.3.2 A **LOCADORA** pagará tanto o IPTU, como as taxas, diretamente à Municipalidade de São Paulo, como as despesas condominiais diretamente à Administradora do Condomínio, devendo ser mensalmente reembolsada juntamente com os aluguéis mensais vincendos, sob pena da **LOCATÁRIA** arcar com as penalidades constantes deste contrato.

3.3.3 De qualquer modo, caso a **LOCADORA** verifique o não pagamento pela **LOCATÁRIA** de quaisquer dos encargos de sua responsabilidade acima mencionados, e se, após notificada, a **LOCATÁRIA** mesmo assim não purgar a mora em até 5 (dias), poderá a **LOCADORA**, a seu exclusivo critério, pagar as despesas em aberto, acrescidas dos devidos encargos cobrados pelos credores, e, posteriormente, cobrar da **LOCATÁRIA**, juntamente com

o aluguel, o reembolso destas despesas acrescidas das penalidades pelo inadimplemento descritas na cláusula 3.4 e 3.4.1 abaixo.

3.3.4 Ao final do prazo desta locação, fica a **LOCATÁRIA** obrigada a transferir, às suas exclusivas custas e expensas, todas as contas de consumo, tais como, mas não se limitando a, água, luz, telefone, gás etc., para o nome da **LOCADORA**.

3.4 O não pagamento do aluguel e/ou encargos da locação até a data retro pactuada para pagamento, implicará a incidência de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito, sem prejuízo da aplicação da correção monetária incidente dia-a-dia, de acordo com os mesmos critérios de atualização definidos no item 3.2 supra, bem como de juros de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até a do efetivo e integral pagamento, tudo calculado *pro rata die*, sem prejuízo da **LOCADORA** poder considerar rescindido este contrato, assim como aplicar as demais penalidades aqui expressamente previstas.

3.4.1 Além dos encargos representados pela multa, juros de mora e correção monetária, devidos no caso de atraso no pagamento dos aluguéis e encargos da locação, responderá também a **LOCATÁRIA**, no caso de impontualidade de pagamento do aluguel e/ou encargos da locação até a data retro pactuada para pagamento, por todas as despesas, judiciais e extrajudiciais que a cobrança ocasionar, inclusive honorários advocatícios, estes desde já fixados em 20% (vinte por cento) quando se tratar de procedimento judicial ou extrajudicial, calculados sobre o valor do débito.

IV. DA POSSE E DO ESTADO DO IMÓVEL

4.1 A **LOCATÁRIA** será admitida na posse do Imóvel na data de início da locação estipulada retro no item 2.1 e, por haver vistoriado o Imóvel, o recebe conforme atesta o Laudo de Vistoria anexo ao presente instrumento (**ANEXO I**), que ora rubricado pelas partes passa a fazer parte integrante deste, como se aqui estivesse transcrito.

4.2 A **LOCATÁRIA** declara-se ciente de que o Imóvel encontra-se na mais perfeita ordem e condições de uso, quer no que diz respeito à pintura e ao acabamento, quer no que se refere aos aparelhos sanitários, aparelhos de ar condicionado e instalações em geral, todos em perfeito estado de funcionamento, sem qualquer dano ou defeito, exceto o que consta do "Laudo de Vistoria" anexo, obrigando-se assim a conservá-lo e a devolvê-lo em idênticas condições, com pintura nova, bem como fazer por sua conta as reparações dos estragos a que der causa e ainda aquelas decorrentes de uso normal.

V. DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

5.1 Obriga-se a **LOCATÁRIA** a manter o Imóvel em perfeitas condições de uso, funcionamento, higiene, limpeza e segurança e em perfeito estado de conservação, obrigando-se ainda a cuidar das instalações elétricas, hidráulicas, caixilhos, vidros, trincos e fechaduras, aparelhos sanitários, aparelhos de ar condicionado, pintura e tudo o mais que houver no Imóvel, mantendo tudo em estado compatível com aquele recebido pela **LOCATÁRIA**, devendo fazer por sua conta as reparações dos estragos a que der causa e ainda aquelas decorrentes de uso normal, para assim restituí-lo, uma vez finda ou rescindida a presente locação.

5.1.1 Todas as obras necessárias à conservação do Imóvel, bem como todos os reparos por quaisquer danos causados pela **LOCATÁRIA** deverão ser feitos imediatamente, às expensas da **LOCATÁRIA**.

5.1.2 Na hipótese prevista no item 5.1.1 supra, se a **LOCATÁRIA** deixar de cumprir as obrigações ali estipuladas no prazo de 30 (trinta) dias, será lícito à **LOCADORA** mandar efetuar os reparos de estragos, independentemente de vistoria prévia, pelo valor médio de 3 (três) orçamentos elaborados por 3 (três) empresas idôneas, mediante solicitação da **LOCADORA** para, posteriormente, cobrar da **LOCATÁRIA**, tudo sem prejuízo da multa estipulada na cláusula 11.1. infra, deste instrumento.

5.1.3 A **LOCATÁRIA** declara à **LOCADORA** que tem pleno conhecimento de que o Imóvel poderão passar por algumas modificações e/ou reformas de melhoria na fachada do edifício a que pertencem, sistema de ar condicionado, entre outros, não podendo a **LOCATÁRIA** se insurgir ou reclamar de nada neste sentido. Caso a **LOCADORA** assim decida realizar as obras, esta informará a **LOCATÁRIA** com uma antecedência de 30 (trinta) dias contados da data de início à realização das obras.

5.2 Obriga-se a **LOCATÁRIA**, desde já, a restituir o Imóvel à **LOCADORA**, completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, coisas ou pessoas, assim que finda ou rescindida a presente locação, em perfeito estado de conservação, higiene, funcionamento e segurança, obedecendo o quanto disposto no capítulo VI adiante, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sob pena de incorrer na multa contratual prevista na cláusula 11.1 adiante, bem como nas demais cominações legais e expressamente previstas neste instrumento.

5.2.1 Caso o Imóvel não seja entregue nas condições previstas no item 5.2 acima e se as chaves forem recebidas condicionalmente pela **LOCADORA**, responderá a **LOCATÁRIA** pelos aluguéis e encargos devidos durante o tempo necessário à reposição do Imóvel em perfeito estado, sem prejuízo do disposto no Parágrafo único, do Artigo 6°, da Lei nº 8.245/91.

5.3 Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do fim do prazo da presente locação, estabelecido no item 2.1 retro, obriga-se a **LOCATÁRIA** a comunicar por escrito à **LOCADORA** que irá restituir o Imóvel, a fim de que, após a necessária vistoria, sejam realizados os eventuais consertos necessários à reposição do Imóvel ao estado em que se encontrava quando fora entregue à **LOCATÁRIA**, ressalvado o quanto disposto no Capítulo VI adiante.

5.3.1 Caso, após vistoria, seja constatado que o Imóvel se encontra em situação diferente daquela aqui pactuada e a **LOCATÁRIA** não tomar as providências necessárias para regularizá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, poderá a **LOCADORA**, a seu critério, efetuar os reparos necessários nos mesmos termos previstos no item 5.1.2 acima.

5.4 A entrega das chaves do Imóvel para vistoria somente poderá ser efetuada à **LOCADORA** e nunca a terceiros, após a **LOCATÁRIA** ter cumprido integralmente todas as condições previstas neste contrato, sob pena de, em não o fazendo, continuar responsável pelos aluguéis e encargos, até o acerto final e recibo de quitação total expedido pela **LOCADORA**.

VI. DAS BENFEITORIAS

6.1 Todas as adaptações e benfeitorias, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias, a serem introduzidas no Imóvel pela **LOCATÁRIA** deverão ser previamente aprovadas e autorizadas por escrito pela **LOCADORA**. (vide artigo 35 da Lei de Locações).

6.2 A **LOCATÁRIA** renuncia expressamente, de modo irretratável e irrevogável, ao direito de retenção ou pedido de indenização sobre as obras, modificações ou benfeitorias, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, mesmo se com consentimento da **LOCADORA**, que venha a fazer no Imóvel ora locado, em suas dependências, instalações e utensílios. Ainda que necessárias, deverão sempre ser previamente aprovadas e regularizadas junto aos órgãos públicos competentes e ficarão incorporadas ao Imóvel e pertencentes à **LOCADORA**. A responsabilidade pelas licenças e aprovações necessárias e/ou multas decorrentes das obras em questão serão sempre da **LOCATÁRIA**.

6.3 Caso a **LOCADORA**, no momento da devolução do Imóvel, não aceite as modificações ou benfeitorias introduzidas, a **LOCATÁRIA** obriga-se a retirá-las, às suas próprias expensas, repondo o Imóvel ao estado em que os recebeu. Se a **LOCATÁRIA** não retirar as benfeitorias, a **LOCADORA** poderá fazê-lo às expensas da **LOCATÁRIA**, permanecendo esta, ainda, responsável pelo pagamento dos aluguéis e encargos, até a efetiva entrega de chaves e/ou reposição do Imóvel ao *status quo ante* constante do laudo de vistoria.

6.4 Caso, após a entrega das chaves, seja identificada alguma modificação oculta realizada pela **LOCATÁRIA**, ou seja, que não tenha sido identificada na vistoria de saída por não estar aparente, continua a **LOCATÁRIA** responsável pela reparação das eventuais modificações, podendo a **LOCADORA**, a seu critério, efetuar os reparos necessários nos termos previstos no item 5.1.2 acima.

VII. DAS EXIGÊNCIAS DOS PODERES PÚBLICOS

7.1 A **LOCATÁRIA** obriga-se a satisfazer, por sua conta exclusiva, todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, assumindo a responsabilidade por quaisquer penalidades que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações das autoridades, obrigando-se, ainda, a observar as normas relativas ao funcionamento da sua atividade.

VIII. DAS VISTORIAS

8.1 Fica a **LOCADORA** autorizada desde já, por si própria ou por pessoa por ela designada, a vistoriar o Imóvel, sendo certo que essa faculdade se estende na hipótese de o Imóvel serem colocados à venda. As visitas serão combinadas com 2 (dois) dias de antecedência.

8.1.1 O silêncio da **LOCADORA** em não efetuar vistorias no Imóvel não será tido como aceitação tácita do exato cumprimento do contrato.

IX. DOS SEGUROS

9.1 A **LOCATÁRIA** deverá contratar seguro para a área privativa total do imóvel, tendo a **LOCADORA** como única beneficiária, contra os riscos de incêndio, queda de aeronave, responsabilidade civil e outros riscos, inclusive perante terceiros, pelo valor de cobertura correspondente ao valor de mercado do imóvel e com previsão de indenização por perdas e danos e lucros cessantes com valor de indenização mínimo correspondente a 12 vezes a soma do aluguel, condomínio e IPTU vigentes à época da emissão da apólice, devendo remeter cópia da respectiva apólice à **LOCADORA** tão logo cumpra a obrigação ora contraída e ser renovado anualmente até o término do prazo

contratual ou até que a **LOCATÁRIA** restitua o imóvel à **LOCADORA**, sob pena de aplicação da multa prevista na cláusula 11.1 abaixo.

9.1.1 Na hipótese de a **LOCATÁRIA** vir a executar obras de adaptação do Imóvel às suas atividades (a serem previamente autorizadas pela **LOCADORA** e pelo Condomínio), antes de iniciadas tais obras, a **LOCATÁRIA** deverá contratar seguro com cobertura para os riscos de engenharia, prevendo o ressarcimento de quaisquer danos causados em decorrência da realização das obras no Imóvel, sendo que a respectiva apólice deverá ser entregue à administradora do condomínio, com cópia para a **LOCADORA**, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início de qualquer modificação no Imóvel.

9.2 O seguro do Imóvel, a que se reporta a presente cláusula, deverá ser contratado com Companhia Seguradora de primeira linha e de renome no mercado. Para tanto, a **LOCADORA** será previamente cientificada, por escrito, da Companhia escolhida pela **LOCATÁRIA**, devendo exarar a sua aprovação, também por escrito, anteriormente à emissão da apólice.

9.3 A via original da apólice do seguro mencionado neste ***Capítulo IX*** deverá ser entregue pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** em até **30 (trinta) dias após o início da presente locação**, impreterivelmente, sob pena de ficar facultado à **LOCADORA** contratar o seguro e cobrar o mesmo junto com o vencimento do próximo aluguel, ou ainda considerar automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação e, ainda, aplicar a multa indicada na cláusula 11.1 infra.

9.3.1 A apólice do seguro deverá ser renovada a cada 12 (doze) meses, em até no máximo 30 (trinta) dias antes do término do período de sua vigência, obrigando-se a **LOCATÁRIA**, dentro deste mesmo prazo, a encaminhar à **LOCADORA** a apólice original da garantia, sob pena de ficar facultado à **LOCADORA** contratar o seguro e cobrar o mesmo junto com o vencimento do próximo aluguel, ou ainda considerar automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação e aplicar a multa indicada na cláusula 11.1 infra.

9.4 Em caso de incêndio, ou de acidente, que obrigue a reconstrução ou reforma total do Imóvel, rescindir-se-á o presente contrato, sem prejuízo da eventual responsabilidade da **LOCATÁRIA**, desde que esta fique devidamente comprovada.

9.5 A **LOCADORA** será a beneficiária exclusiva da indenização, em caso de sinistro, ficando certo e ajustado que, nesta hipótese, se o valor segurado não cobrir os danos ocorridos, a **LOCATÁRIA** responderá perante a **LOCADORA** e/ou terceiros pela diferença.

9.6 Em caso de descumprimento, pela **LOCATÁRIA**, do quanto disposto nesta cláusula constituir-se-á infração contratual de natureza grave, sob pena de ficar facultado à **LOCADORA** considerar automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação e, ainda, aplicar a multa indicada na cláusula 11.1 infra.

9.7 É facultado à **LOCATÁRIA** fazer seguro, em seu próprio nome, das benfeitorias e dos bens removíveis que guarnecerão o Imóvel, cabendo-lhe a indenização em caso de sinistro.

9.8 Caso o sinistro ocasione apenas danos parciais ao Imóvel, poderá a **LOCATÁRIA**, a seu exclusivo critério, permanecer ocupando os bens. Nessa hipótese, mesmo enquanto às expensas da Companhia Seguradora

e/ou suas próprias expensas estiver se restaurando o Imóvel e acessórios, os aluguéis e encargos continuarão a vencer normalmente, permanecendo inalteradas todas as condições contratuais ora pactuadas, inclusive o seguro de obras.

X. DA CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO

10.1 A **LOCATÁRIA** somente poderá ceder, emprestar ou sublocar, parcialmente o Imóvel, ou transferir o presente contrato, para empresas do mesmo grupo econômico, sempre mediante aviso prévio à **LOCADORA** por escrito. Ocorrendo esta hipótese, a **LOCATÁRIA** responderá solidariamente com a cessionária pelas obrigações contidas neste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica convencionado entre as partes que a **LOCATÁRIA**, com a anuência expressa da **LOCADORA**, cederá, parte do espaço dos conjuntos ora locados, para ocupação de suas Controladas, Afiliadas ou empresas do mesmo Grupo Econômico, especialmente, as discriminadas abaixo:

#	Razão Social	CNPJ
1	AH2 Holding Ltda	19.705.297/0001-19
2	Augustus Participações S/A.	51.548.691/0001-01
3	F. Mota Participações S/A.	55.663.710/0001-93
4	Instituto Mongeral Aegon de Longevidade	08.474.765/0001-75

10.2 Independentemente de qualquer anuência da **LOCATÁRIA**, a **LOCADORA** poderá, a seu exclusivo critério, ceder fiduciariamente os créditos decorrentes e/ou vinculados ao presente instrumento a terceiros, seja através de securitização de recebíveis, desconto de títulos, cessão de créditos, caução, ou qualquer outra modalidade de cessão, transferência ou garantia, responsabilizando-se por informar a **LOCATÁRIA** da cessão havida.

10.2.1 Neste sentido, este contrato poderá ser cedido a quem a **LOCADORA** vier a indicar, independentemente de anuência da **LOCATÁRIA**, devendo apenas a **LOCADORA** notificar a **LOCATÁRIA** neste sentido, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas do presente contrato.

XI. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1 Fica desde já estipulada multa correspondente a 3 (três) aluguéis vigentes na data da infração, para a parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato, podendo, também, a parte inocente, a seu exclusivo critério, dar por rescindida a locação, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. A multa acima referida não se reveste de caráter liberatório de obrigações e será devida tantas vezes quantas forem as infrações cometidas, sem prejuízo de a parte inocente, se lhe convier, considerar rescindido o presente contrato.

11.2 As partes acordam, desde logo, que caso a **LOCATÁRIA** queira rescindir antecipadamente o presente contrato, será obrigada ao pagamento de indenização por rescisão antecipada fixada em 3 (três) aluguéis mensais vigentes à época da rescisão, a ser aplicada proporcionalmente ao tempo restante de locação.

11.3 A aplicação, bem como a cobrança da multa prevista nesta cláusula, é uma faculdade da parte inocente, que poderá, a seu exclusivo critério, abster-se de aplicar a devida multa, o que não implicará, sob qualquer hipótese, em novação contratual, podendo, neste caso exigir indenização por perdas e danos.

11.4 O pagamento das penalidades aqui constantes ou das perdas e danos, não obsta que a parte inocente promova a rescisão do contrato, se entender conveniente.

11.5 O pagamento da multa antes referida não exime a **LOCATÁRIA** e seu garantidor, no caso de rescisão contratual, da obrigação de pagar os aluguéis e encargos até a data da efetiva restituição do imóvel, bem como a de ressarcir os danos e prejuízos porventura nele causados ou, a critério da **LOCADORA**, de repô-lo em seu estado original.

11.6 As multas, bem como as demais obrigações pecuniárias previstas neste contrato, são consideradas liquidas e certas, passíveis de cobrança por via executiva.

XII. DA DESAPROPRIAÇÃO

12.1 Caso o Imóvel ora locados venham a ser desapropriados, ficará a **LOCADORA** desobrigada de todas as cláusulas deste contrato, restando à **LOCATÁRIA** apenas o direito de haver do Poder Expropriante a indenização que eventualmente lhes couber.

12.2 Em caso de desapropriação, os aluguéis e encargos serão devidos até a efetiva imissão na posse pelo poder expropriante.

XIII. DA COBRANÇA

13.1 Todas as obrigações decorrentes do presente ajuste, e que não comportarem processo executivo, serão cobradas por meio de ação judicial competente.

XIV. DA GARANTIA

14.1 Fica dispensada a apresentação de garantia, por parte da **LOCATÁRIA**, tendo em vista, tratar-se de empresa do mesmo grupo econômico da **LOCADORA**. Caso o controle acionário da **LOCATÁRIA** seja transferido à terceiros, a **LOCADORA** se reserva ao direito de exigir a apresentação de fiadores idôneos, que possuam imóveis na Capital de São Paulo, para compor a garantia ora dispensada, sob pena de rescisão imediata do contrato, independentemente da aplicação da multa referida na cláusula 11.1.

XV. DA RESCISÃO

15.1 Na hipótese de ficar constatada a insolvência, falência, ou recuperação judicial da **LOCATÁRIA**, ou se a **LOCATÁRIA** fizer uso do Imóvel diverso do fim a que se destinam, ou, ainda, abandoná-los, a presente locação considerar-se-á automaticamente rescindida de pleno direito, a partir da data de ocorrência do fato, ficando, desde

logo, a **LOCADORA** autorizada a ser liminarmente reintegrada na posse do Imóvel, inclusive com medida judicial liminar *"inaudita altera pars"*.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Se a **LOCADORA**, a qualquer tempo, tolerar qualquer mora ou infração contratual ou legal, se deixar de aplicar à **LOCATÁRIA**, inadimplente ou faltosa, alguma sanção em que haja ela incorrido, se relevar falta praticada, reduzir multa ou encargo contratual, se conceder prazo adicional para o adimplemento de obrigação ou para satisfação de qualquer determinação, ou se tolerar a prática de ato ou fato que importe falta, isso não constituirá novação das cláusulas e condições contratuais, precedente a ser invocado pelo beneficiário ou por terceiros, sendo considerado como ato de mera liberalidade da **LOCADORA**, do qual nenhuma obrigação para si decorre.

16.2 O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes entre si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

16.3 A **LOCATÁRIA** obriga-se a entregar à **LOCADORA** os avisos e comunicações que digam respeito ao Imóvel e cujos encargos não sejam por eles suportados em razão do presente contrato, sob pena de responder por perdas e danos.

16.4 A **LOCATÁRIA** não poderá considerar o presente contrato rescindido devido a qualquer intimação dos serviços sanitários ou de qualquer outro órgão do Poder Público.

16.5 As partes declaram que leram e compreenderam, tendo discutido e ajustado todas as cláusulas aqui transcritas, devidamente assistidas por seus advogados e profissionais especializados no ramo, declarando-se ainda cientes de que a locação ora pactuada reflete as condições de mercado, sendo certo que se encontram plenamente afastadas as hipóteses previstas nos artigos 156 e 157 do Código Civil.

16.6 Este contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, notadamente a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, suas alterações trazidas pela Lei nº 12.112, de 09 de dezembro de 2009, e o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

16.7 Qualquer alteração ou aditamento aos termos do presente contrato somente obrigará as partes se feito por escrito e assinado conjuntamente pelas partes.

16.8 Todos os avisos e comunicações que sejam necessários expedir por força do presente instrumento deverão ser efetuados por escrito e considerados entregues no mesmo dia, na hipótese de expedição por fax ou e-mail, ou, ainda, no 8º (oitavo) dia subsequente ao da postagem, no caso de envio de carta registrada para os endereços declinados no preâmbulo deste instrumento, ou quaisquer outros que vierem a ser informados pelas partes por escrito.

16.9 Na hipótese de inaplicabilidade de alguma das cláusulas deste contrato, assim declarada judicialmente, não restarão prejudicadas a validade e a regular aplicação das demais, que continuarão obrigando as partes e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

16.10 Se o imóvel for posto à venda, a **LOCATÁRIA** se obriga a permitir que os interessados na aquisição do Imóvel o visitem em dia útil e hora previamente fixada pela **LOCADORA**, que não poderá ser anterior às 8:00 (oito) horas, nem posterior às 18:00 (dezoito) horas.

XVII. DO FORO

17.1 As partes elegem o foro desta Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro venha a ser, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, concordando desde logo, com a citação e intimação pelo correio, com aviso de recebimento, na hipótese de propositura de demanda judicial.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, as quais também firmam o presente Instrumento.

São Paulo, 01 de novembro de 2021

LOCADORA:

B. INTERNACIONAL REAL ESTATE LTDA.

LOCATÁRIA:

AUGUSTUS HOLDING S/A.

Testemunhas:

Cássia Salete Marques
RG: 8.396.562 – SSP-SP

Dóris Donke Cavalare de Almeida
RG: 12.908.778-6 – SSP-SP

ANEXO

Exigências Documentais

SUMÁRIO

Item a: AGOE - Assembleia Geral Ordinária Extraordinária - realizada em 29.04.2021 – Reeleição da Diretoria do Instituto – RCPJ ..... Doc. 1

Item b: RG E CPF dos Signatários/ Representantes Legais ..... Doc. 2

Item c: Relação nominal atualizada dos dirigentes do Instituto Longevidade ..... Doc. 3

Item d: Certidão negativa de débitos aos tributos federais e à dívida ativa da União ..... Doc. 4

Item e: Certidão negativa estadual ..... Doc. 5

Item f: Certidão negativa municipal ..... Doc. 6

Item g: Certificado de Regularidade do FGTS ..... Doc. 7

Item h: Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ..... Doc. 8

Item i: Declaração de Adimplência - sob as penas do art. 299 do Código Penal ..... Doc. 9

Item j: Declaração referente ao disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo a determinação constante no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal ..... Doc. 10

Item k: Declaração atendimento ao Art. 39 da Lei 13.019 ..... Doc. 11

Item l: Declaração atendimento ao Art. 27 do Decreto n° 8.726 ..... Doc. 12

Item m: Relatório de Capacidade Técnica E Operacional ..... Doc. 13

Item n: Cadastro de Entidades Sindicais Especiais – CESE..... Não aplicável - vide resposta ao ofício SEI Nº 17/2022/DANB/CPGB/CGPGSP/DIRBEN-INSS - Processo nº 35014.129541/2022-68 enviada pelo INSTITUTO MAG.

Item o: Registro do CNPJ ..... Doc. 14

Item p: Informações em relação ao número de associados/filiados da entidade ..... Doc. 13

Item q: Informações acerca da forma de cobrança atual da mensalidade associativa ..... Doc. 13

Item r: AGOE - Assembleia Geral Ordinária Extraordinária - realizada em 27.04.2018 - Definir o percentual de desconto INSS ..... Doc. 15

Item s: Cópia do Instrumento Particular de Contrato de Locação ..... Doc. 16

Recibo Eletrônico de Protocolo - 7192937

Usuário Externo (signatário):	Nilton Molina
IP utilizado:	179.233.65.94
Data e Horário:	22/04/2022 17:51:00
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35014.129541/2022-68

Interessados:

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MONGERAL AEGON - MONGERAL AEGON (UNIDOS)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício Ofício resposta renovação do ACT	7192911
- Anexo DocuSign: Ofício SEI 17-2022 Renovação	7192912
- Ata de AGO que elegeu a atual diretoria	7192913
- CNH Item b: RG E CPF dos Signatários	7192914
- RG Item b: RG E CPF dos Signatários	7192915
- Anexo item b: Relação dos procuradores	7192916
- Anexo item c: Relação nominal dos dirigentes	7192917
- Certidão item d: Certidão negativa	7192918
- CNH Item b: RG E CPF dos Signatários	7192919
- Certidão item e: Certidão negativa estadual.	7192920
- Certidão item f: Certidão negativa municipal	7192921
- Certificado item g: Certificado FGTS - CEF	7192922
- Certificado item h: Certificado SIFAF	7192923
- Declaração item i: ADIMPLÊNCIA / NÃO INADIMPLENTE	7192924
- Anexo DocuSign: item I	7192925
- Declaração item j: Declaração Menores	7192926
- Anexo DocuSign: item J	7192927
- Declaração item k: Declaração	7192928
- Anexo DocuSign: item K	7192929
- Declaração item l: Declaração	7192930
- Anexo DocuSign: item L	7192931
- Registro item o: CNPJ	7192932
- Informação itens m, p, q:	7192933
- Ata de AGO definiu o percentual desconto	7192934
- Contrato item s: Contrato de locação	7192935
- Sumário Relação das exigências documentais	7192936

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.